



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA E PESCAS



INSTITUTO DA VINHA  
E DO VINHO

## FICHA TÉCNICA

### TÍTULO

Relatório Atividades 2024

### EDITOR

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Rua Mouzinho da Silveira, 5

1250-165 LISBOA

Telefone: 21 350 67 00

Email : [ivv@ivv.gov.pt](mailto:ivv@ivv.gov.pt)

### DIREÇÃO

**Bernardo Gouvêa**

Presidente do Conselho Diretivo do IVV

**Sandra Vicente**

Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IVV

### COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Departamento de Gestão Financeira

e Administração

VERSÃO 1.0

## ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
1.1	Breve Análise Conjuntural .....	8
1.2	Orientações gerais e específicas prosseguidas pelo IVV .....	11
2.	AUTOAVALIAÇÃO.....	15
2.1	Análise quantitativa e qualitativa dos resultados e dos desvios do QUAR.....	15
2.1.1	Análise do grau de realização do QUAR.....	18
2.1.2	Análise dos objetivos mais relevantes .....	18
2.1.3	Análise dos desvios dos indicadores .....	20
2.2	PROCESSO DE MONITORIZAÇÃO E REVISÃO/REFORMULAÇÃO DO QUAR.....	21
2.2.1	Monitorização.....	21
2.2.2	Revisão/reformulação .....	21
2.3	Apreciação por parte dos utilizadores externos .....	29
2.3.1	Grupo de Stakeholders .....	29
2.3.2	Utilizadores SIVV .....	31
2.4	Avaliação do sistema de controlo.....	33
2.5	Medidas tomadas para um reforço positivo do desempenho .....	35
2.6	Audição de dirigentes intermédios e dos demais trabalhadores.....	36
2.6.1	Questionário interno.....	36
2.6.2	Resultados do Inquérito .....	38
3.	MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	40
4.	RECURSOS AFETOS.....	41
4.1	Recursos humanos.....	41
4.1.1	Afetação real e prevista dos recursos humanos .....	41
4.1.2	Análise da utilização dos recursos humanos face aos resultados obtidos .....	41
4.2	Recursos Financeiros .....	42
4.2.1	Afetação Real e Prevista dos Recursos Financeiros .....	42
4.2.2	Análise da utilização dos recursos financeiros face aos resultados obtidos.....	42
5.	SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA.....	43
5.1	Prevista no plano de atividades .....	43
5.1.1	DEAI.....	43
5.1.2	DGFA   UGOP.....	48
5.1.3	GAA.....	52
5.1.4	UI .....	55
5.1.5	GJ.....	58
5.1.6	DEVO.....	64
5.2	Apuramento dos resultados do plano de atividades.....	66
5.2.1	Análise do grau de realização do plano de atividades .....	72

5.2.2  Análise aos desvios dos indicadores.....	72
6.  BALANÇO SOCIAL .....	73
6.1  Cargos e carreiras .....	73
6.2  Modalidade de vinculação .....	74
6.3  Faixa etária.....	75
6.4  antiguidade.....	76
6.5  Nível educacional.....	76
6.6  Regimes de horário.....	77
6.7  Trabalho extraordinário .....	77
6.8  Ausências.....	78
6.9  Formação profissional.....	78
6.10  Síntese de indicadores Balanço Social .....	80
7.  AVALIAÇÃO FINAL.....	81
7.1  Síntese da apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados.....	81
7.2  Análise da execução global do plano de atividades e seu reflexo nas políticas públicas ....	82
7.3  Menção Proposta pelo dirigente máximo do serviço em autoavaliação .....	83
7.4  Conclusões prospetivas.....	83
8.  OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO .....	84
8.1  PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	84
8.2  PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO.....	84
8.3  PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	84

## TABELAS

Tabela 1 - Alinhamento Estratégico IVV .....	12
Tabela 2 - Alinhamento Nível Estratégico vs Nível Político .....	14
Tabela 3 - Execução do QUAR 2024 .....	17
Tabela 4 - Grau de realização do QUAR por parâmetros de avaliação .....	18
Tabela 5 - Grau de realização dos Objetivos Relevantes.....	20
Tabela 6 - Quadro síntese do processo de revisão/reformulação do PA 2024 .....	28
Tabela 7 - Estrutura do questionário on-line aos Stakeholders .....	29
Tabela 8 - Resultados do questionário on-line aos Stakeholders .....	30
Tabela 9 - Estrutura do questionário on-line aos Utilizadores do SIVV .....	31
Tabela 10 - Resultados do questionário on-line aos Utilizadores do SIVV .....	32
Tabela 11 - Questionário sobre o sistema de controlo interno.....	34
Tabela 12 - Plano de Ação de Melhorias .....	35
Tabela 13 - Estrutura do questionário interno .....	37
Tabela 14 - Resultados dos indicadores do inquérito de satisfação interna.....	39
Tabela 15 - Medidas de Modernização e Simplificação Administrativa .....	40
Tabela 16- Afetação dos Recursos Humanos .....	41
Tabela 17 - Produtividade dos Recursos Humanos .....	41
Tabela 18 - Afetação dos Recursos Financeiros.....	42
Tabela 19 - Rentabilidade dos Recursos Financeiros .....	42
Tabela 20- Informação disponibilizada no site .....	47
Tabela 21- Execução do PA 2024 .....	71
Tabela 22 - Nível de execução dos objetivos do PA .....	72
Tabela 23 - Nível de execução do PA por parâmetro de avaliação .....	72
Tabela 24 - Indicadores de formação .....	78
Tabela 25-Bateria de Indicadores do BS - Evolução.....	80
Tabela 26 - Síntese da avaliação do QUAR .....	81
Tabela 27 - Taxa de realização do QUAR no período 2014-2024 .....	81
Tabela 28 - Síntese da avaliação do PA.....	81
Tabela 29 - Síntese da articulação entre o PA e as Políticas Públicas .....	82

## GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição do número de trabalhadores por carreira e género .....	73
Gráfico 2- Distribuição do número de trabalhadores por modalidade de vinculação .....	74
Gráfico 3 - Distribuição do número de trabalhadores por escalão etário e carreira .....	75
Gráfico 4 - Distribuição do número de trabalhadores por antiguidade e carreira.....	76
Gráfico 5 - Distribuição do número de trabalhadores por nível de escolaridade e género .....	76
Gráfico 6 - Distribuição do número de trabalhadores por modalidade de horário .....	77
Gráfico 7 - Distribuição do número de trabalhadores por motivo de ausência e por carreira.....	78
Gráfico 8 - Distribuição do número de participações em ações de formação por carreira .....	79

## 1. | NOTA INTRODUTÓRIA

No decorrer de 2024, o contexto macroeconómico, tanto em Portugal como globalmente, continuou a suscitar desafios exacerbados pelos efeitos da instabilidade geopolítica desencadeada pela crise na Ucrânia e o conflito no Médio Oriente. A inflação resultante desta crise teve impacto significativo na atividade económica do setor vitivinícola nacional, criando um contexto particularmente desafiador para as empresas.

O ano de 2024 foi predominantemente caracterizado como um período de adaptação ao novo quadro regulamentar da Política Agrícola Comum (PAC) – o PEPAC 2023-2027. Este processo de transição foi coordenado pelo IVV, I.P. em colaboração com todo o setor. Durante este período, foi essencial assegurar a coerência estratégica, em relação aos fatores críticos de desenvolvimento e crescimento identificados do nosso setor, o qual é muito importante para a economia nacional, gerando, em termos diretos, aproximadamente 3000 milhões de euros de atividade económica, aproximadamente 861 milhões de euros em Valor Acrescentado Bruto (VAB) e 43 000 postos de trabalho (dados de 2021).

O relatório do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2024 reflete uma avaliação positiva, resultado do compromisso dedicado da organização com os objetivos delineados para este ciclo de gestão.

Expressamos sincero reconhecimento a todos os colaboradores do IVV, I.P. que demonstraram diligência, dedicação e adaptação para superar as limitações estruturais, especialmente no que diz respeito ao recrutamento de quadros qualificados.

Os objetivos prioritários, fundamentados num processo de melhoria contínua do serviço público para todos os intervenientes na cadeia, foram fortalecidos. Continuamos a acompanhar a competitividade internacional do setor, enfrentando um cenário cada vez mais desafiador, enquanto dedicamos particular atenção às condições para adaptação e mitigação das contingências causadas pelas alterações climáticas.

Dos importantes desafios do ano de 2024, destacam-se: a concretização do novo período de programação do PEPAC (2024 a 2027); a operacionalização de uma medida de destilação de Crise; a adoção de novos e mais eficientes modelos de fiscalização protocolados com ASAE, AT e GNR; a operacionalização de mais intenso plano controlos de estrada, na época da vindima, por todo o País, por parte da GNR (Operação Dionísio); a criação de Grupo de Trabalho multidisciplinar, no IVV, dedicado à fiscalização e controlo dos ‘Vinhos Importados’; a realização de auditorias com foco em ‘importadores e armazenistas’; a implementação de novas regras de rotulagem em produtos vitivinícolas sem DO nem IG, no sentido de melhor explicitar aos consumidores a origem dos vinhos sem indicação geográfica ou sem denominação de origem protegidas; a representação do setor junto das Instituições Comunitárias; a participação da representação nacional no “High

Level Group on Wine”, criado pela Comissão Europeia, para o estabelecimento de novo enquadramento da política comunitária, de forma a enfrentar-se a crise atual europeia no setor do vinho; a notificação a todas as regiões vitivinícolas quanto à impossibilidade de serem incorporados vinhos nacionais de origem externa às respetivas IGP; a implementação em todas as CVR de planos de controlo, harmonizados a nível nacional, com a respetiva monitorização por parte do IVV; o aumento em 10% das verbas enviadas às CVR destinadas ao controlo das respetivas regiões por parte destes Organismos de Controlo (OC); a interoperabilidade, entre os sistemas de informação do IVV e os OC (CVR 's), a fim de criar um plano mais eficiente de controlos informatizados; o incremento da operacionalização do referencial de certificação nacional de sustentabilidade e a corporização do respetivo modelo de governação; a finalização da operacionalização da reforma institucional do setor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 61/2020 e a Portaria n.º 142/2021; a abertura de concurso para atribuição de novas autorizações; a reformulação, simplificação e reforço financeiro da medida de apoio à promoção de vinhos no mercado interno – Eixo 1 e Eixo 2, visando um maior retorno para o setor da taxa de promoção, com significativa redução de prazo nas respetivas aprovações; o reforço da interoperabilidade com o IFAP, I.P., IVDP, I.P., IGAMAOT, DGPC, ICNF e CCDR Norte; a intensificação da colaboração com o INE, concretizando a atualização dos códigos da Nomenclatura Combinada, com vista à melhoria substancial da informação estatística das exportações das Denominações de Origem Protegida (DOP) ou Indicações Geográficas Protegidas (IGP); o reforço da política de comunicação, junto dos agentes económicos, nomeadamente alertando antecipadamente para o cumprimento de prazos a que estão obrigados, de forma a obviar-se à abertura de processos pela prática de contraordenações e o indispensável reforço do quadro de pessoal do IVV, I.P. através da conclusão de vários procedimentos concursais, o qual se manterá em curso nos exercícios seguintes.

Acreditamos que foram lançadas e consolidadas, neste exercício, bases mais sólidas para a sustentabilidade do setor. Do ponto de vista da organização, o IVV continuará a reforçar-se ao nível dos recursos humanos e muito particularmente quanto ao nível da eficácia dos sistemas de informação de que dispõe, os quais são vetores essenciais para a melhoria contínua do serviço público prestado.

Reitera-se assim que se considera fundamental continuar a apostar no carácter distintivo dos Vinhos de Portugal e na melhoria da sua notoriedade, designadamente através do reforço do fator diferenciador nacional e regional, quer no mercado internacional, quer junto do fluxo turístico nacional e dos consumidores portugueses, indo ao encontro das estratégias das empresas e cooperativas, na sua indispensável dinâmica exportadora, a qual se constitui num imperativo nacional.

Os objetivos prioritários, fundamentados num processo de melhoria contínua do serviço público para todos os intervenientes na cadeia, foram fortalecidos. Continuamos a acompanhar a competitividade internacional do setor, enfrentando um cenário cada vez mais desafiador,

enquanto dedicamos particular atenção às condições para adaptação e mitigação das contingências causadas pelas alterações climáticas.

As melhorias dos sistemas de informação continuaram e irão continuar a constituir uma prioridade fundamental e estrutural, reforçando-se a interoperabilidade, com várias entidades externas.

O processo de avaliação do desempenho do IVV, I.P. envolveu a análise das áreas funcionais da organização, com a participação ativa dos colaboradores, com as respetivas análises de produtividade e eficiência, bem como a participação das partes interessadas.

Este documento foi elaborado em conformidade com:

- DL n.º 183/96, de 27 de setembro, que define orientações para elaboração do Plano e Relatório de Atividades. Nos termos do seu artigo 4.º, deve este RAA ser objeto de divulgação junto dos trabalhadores, após respetiva homologação;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na AP;
- Orientações do GPP para a elaboração e estruturação dos Relatório de Atividades dos serviços do ministério emanadas em 2022, 2023, 2024 e 2025.

*Bernardo Gouvêa*  
Presidente do Conselho Diretivo

## 1.1| BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL

### CONSUMO

A informação da AC Nielsen representa, sobretudo, o consumo de vinho na grande distribuição e restauração, em Portugal continental. De acordo com os dados mais recentes de que dispomos, ou seja, de janeiro a dezembro de 2024 (em comparação com o período homólogo de 2023), assistimos no total (distribuição + restauração) a um aumento das vendas em toda a linha, ou seja, em valor (+16,5%), em volume (+2,4%) e em preço médio (+13,8%).

Ao nível da distribuição no ano de 2024 assistimos a uma quebra das vendas em volume (-4,4%) e em valor (-0,5%) com um impacto em alta no preço médio (+4,0%). Este desempenho deve-se essencialmente ao normal funcionamento da restauração, ao regresso aos hábitos de consumo antes da pandemia, ao Turismo, o que significa que o consumo neste canal retomou a normalidade.

Na Restauração, verifica-se no 4.º trimestre de 2024 um expressivo aumento em volume (+19,1%), em valor (+33,1%) e preço médio (+11,7%), face ao período homólogo de 2023.

As vendas de vinho certificado representam no fim de 2024, 45,3% em volume e 67,9% em valor do total das vendas nacionais. O preço médio é de cerca de 6,98 euros/litro (+ 14,7% face ao período homólogo de 2023), sendo que 73% em volume e 46% em valor, são vendidos no canal de distribuição, que apresenta face ao período homólogo de 2023, quebra em volume (-1,4%) e subida em valor (+1,7%) e preço médio (+3,2%).

Na Restauração o vinho certificado apresenta crescimento em volume (+37,5%), em valor (+63,2%) e preço médio (+12,2%)

Da comparação dos períodos homólogos (jan.-dez. 2024 e jan.-dez. 2023) mantem-se a tendência da preferência da compra de vinho tinto, em que este representa em 2024 cerca de 56% em volume e 53% em valor. De salientar o desempenho do vinho rosado que passou de 56 milhões de euros em 2023 para 68 milhões em 2024, apresentando um aumento de 21%, seguindo-se o vinho branco com um crescimento em valor de 19% (face a 2023), alcançando em 2024 o valor de 560 milhões de euros.

### EXPORTAÇÃO / EXPEDIÇÃO

Em 2024 foram exportados 347 milhões de litros, num valor de 966 milhões de euros, com um preço médio de 2,79 euros / litro, registando-se uma quebra do preço médio (-3,9%) face ao período homólogo de 2023.

O aumento em volume (+8,7%) e valor (+4,5%) são sustentados essencialmente pelo comportamento do mercado extracomunitário, que apresenta um aumento em volume (+7,9%), valor (+5,7%) com um impacto negativo ao nível do preço médio (-2,0%).

No período em causa verifica-se, face ao período homólogo de 2023, um bom desempenho das expedições para o mercado comunitário em volume (+9,7%), em valor (+2,9%) e um maior impacto negativo do preço médio (-6,2%).

As exportações do vinho certificado no período janeiro a dezembro de 2024, registaram o valor de cerca de 463 milhões de euros, representando 48 % do valor total exportado, apresentando um aumento de 5,5% face ao período homólogo de 2023.

As vendas de vinho certificado representam face aos totais Expedidos / Exportados no período em causa de 2024 (face a jan-dez 2023):

- Mercados Comunitários - Quebra em volume (-2,1%) e valor (-4,0%) e preço médio (-1,9%);
- Países Terceiros - Crescimento em volume (+15,7%) e em valor (+10,6%) e uma diminuição do preço médio (-4,4%).

O Top 5, em valor no ano de 2024, dos mercados de destino da exportação de vinho nacional são França, E.U.A., Brasil, Reino Unido e Países Baixos. O mercado francês que lidera esta tabela, apresenta uma descida em volume (-5,4%) e em valor (-0%), embora traduza um acréscimo do preço médio (+5,7%), face ao ano de 2023.

O Vinho do Porto regista, no período em causa, pela primeira vez em meses, um comportamento positivo: em volume (-0,9%), em valor (+1,0%) e preço médio (+1,9%) face ao período homólogo. O Vinho do Porto representa para o período em análise 31,5% do valor total exportado. França, E.U.A., Países Baixos, Reino Unido e Bélgica são os 5 principais mercados de exportação para o Vinho do Porto. No período em causa continua em destaque o comportamento negativo do Reino Unido que apresenta descida em volume (-40%) e valor (-37,7%).

Quanto ao vinho tranquilo não certificado que representa no período em análise de 2024, 35,9% e 16,4% dos volume e valor total expedido / exportado, respetivamente, regista aumento, face a 2023, em volume (+13%), em valor (+8,0%) e descida do preço médio (-4,5%).

Angola, Brasil, França, Espanha e E.U.A são os 5 principais mercados de exportação deste produto, representando, no período em análise, 55,5% e 47,5% do volume e valor total exportado, respetivamente, de vinho tranquilo não certificado. Destaque para o mercado de Espanha que regista aumento de 268% e 97%, em volume e valor respetivamente embora com quebra de 46% no preço médio.

## PRODUÇÃO

Os dados recolhidos nas Declarações de Colheita e Produção relativos à campanha 2024/2025 atestam uma diminuição do volume, com um total de 6,9 milhões de hectolitros (hl), representando um decréscimo de 8% face à campanha 2023/2024. Em relação à média das cinco campanhas anteriores, observa-se uma redução de 0,1% na produção.

Na generalidade, as produções por região registam um decréscimo de produção, face à campanha anterior, com destaque para as regiões dos Açores, da Bairrada, do Dão, da Península de Setúbal e de Lisboa, que apresentaram quebras superiores a 20%.

Nas regiões do Algarve e da Beira Interior registaram-se aumentos de produção face a 2023/2024, superiores a 20%.

Nas regiões dos Verdes e do Douro, contrariando as previsões de julho e a tendência de quebra global na produção, verificaram-se aumentos de 10% e 5%, respetivamente, em comparação com a campanha anterior.

As produções declaradas como aptas a Denominação de Origem Protegida (DOP) e Indicação Geográfica Protegida (IGP) continuam dominantes, atingindo nesta campanha 91% da produção nacional.

Em linha com o verificado nos últimos anos, é predominante a produção de vinhos tintos, representando 57% do total produzido. O volume dos vinhos brancos, ligeiramente acima dos 2,5 milhões de hectolitros, tem um peso de 36% na produção nacional e os vinhos rosados de 7%.

## 1.2| ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PROSEGUIDAS PELO IVV

Neste tópico, apresentam-se os vetores estratégicos que pautam a atuação do IVV, com o objetivo de contribuir para a criação de um ambiente económico propício ao investimento produtivo no setor vitivinícola. Os vetores estratégicos são desagregados num conjunto de orientações estratégicas e de objetivos estratégicos, estabelecidos para o ciclo de gestão de 2024.

Decorrentes dos objetivos estratégicos, foram desta forma estabelecidos objetivos operacionais anuais e, para a sua concretização, concorreram as atividades e projetos desenvolvidos em 2024.

Este alinhamento estratégico vem esquematizado e os seus conteúdos desenvolvidos na página seguinte.

Vetores Estratégicos		
NÍVEL 1	<b>VE1: Maximizar as transferências financeiras para o setor</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Plena utilização dos fundos UE e PT</li> <li>Rigor e disciplina orçamental</li> <li>Transparência na prestação de contas</li> </ul>	<b>VE2: Identificar e Eliminar os custos de contexto</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Simplificar e desmaterializar os processos</li> <li>Eliminar duplicações, regras e obrigações que não geram valor para o setor</li> <li>Simplificar a legislação e promover a sua divulgação e entendimento</li> </ul>
	<b>VE3: Melhorar a competitividade do setor</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Consolidar informação setorial, aprofundando o conhecimento dos operadores e do mercado</li> <li>Melhorar a organização da fileira, promovendo o entrosamento e crescimento das organizações setoriais</li> <li>Aproximar os atores da cadeia alimentar que trabalham desde a vinha até ao copo</li> </ul>	
Orientações Estratégicas		
NÍVEL 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dinamizar a competitividade e a internacionalização dos vinhos portugueses</li> <li>Promover a concentração da promoção, da oferta e o reforço das organizações de produtores</li> <li>Acompanhamento da execução do Programa Nacional de Apoio ao sector vitivinícola para o período 2019-2023 e aplicação do disposto no Regulamento PEPAC para o período 2022-2027</li> <li>Introduzir mecanismos de simplificação dos procedimentos, tendentes à redução dos custos de contexto</li> <li>Promover a melhoria da informação e do conhecimento sectorial</li> <li>Dinamizar e promover a utilização de castas autóctones e valorizar o seu potencial genético e económico</li> <li>Promover a interoperabilidade entre Sistemas de Informação do Setor</li> <li>Reforçar a posição da marca "Vinhos de Portugal/Wines of Portugal", como referência de afirmação dos vinhos portugueses no mercado internacional</li> <li>Otimizar a gestão dos controlos oficiais dos produtos certificados DO/IG, enquanto Autoridade Competente do setor vitivinícola</li> </ul>	
Objetivos Estratégicos 2024		
NÍVEL 3	<ul style="list-style-type: none"> <li>OE1: Otimizar a gestão dos programas de apoio e dos recursos financeiros afetos</li> <li>OE2: Simplificar o relacionamento e a comunicação com os stakeholders, visando a redução dos custos de contexto</li> <li>OE3: Promover a competitividade e a internacionalização do mercado</li> <li>OE4: Implementar uma política de qualidade</li> </ul>	

Tabela 1 - Alinhamento Estratégico IVV

**Matriz de Alinhamento Política Pública vs Nível Estratégico**

Nível 1 - Política Pública	Nível 2 - Estratégico			
	Objectivo Estratégico (OE)			
	OE1	OE2	OE3	OE4
GOP 2021-2025  GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  PORTUGAL NO MUNDO  AGENDA ESTRATÉGICA: As pessoas primeiro, um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdades  AGENDA ESTRATÉGICA: Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento;  AGENDA ESTRATÉGICA: Transição climática e sustentabilidade dos recursos  AGENDA ESTRATÉGICA: Um país competitivo externamente e coeso internamente	Otimizar a gestão dos programas de apoio e dos recursos financeiros afetos	Simplificar o relacionamento e a comunicação com os stakeholders, visando a redução dos custos de contexto	Promover a competitividade e a internacionalização do mercado	Implementar uma política de qualidade
	RI	RD		RD
			RI	
	RI			
	RD	RD		RD
	RD	RI	RD	
	RI		RD	

RD- Relação Direta; RI- Relação Indireta

**Matriz de Alinhamento Política Pública vs Nível Estratégico**

Nível 1 - Política Pública	Nível 2 - Estratégico			
	Objectivo Estratégico (OE)			
	OE1	OE2	OE3	OE4
Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 - 2030  Objectivo Estratégico 2: Mobilizar e Capacitar os Trabalhadores  Objectivo Estratégico 3: Envolver os Trabalhadores na Mudança Cultural	Otimizar a gestão dos programas de apoio e dos recursos financeiros afetos	Simplificar o relacionamento e a comunicação com os stakeholders, visando a redução dos custos de contexto	Promover a competitividade e a internacionalização do mercado	Implementar uma política de qualidade
				RD
				RI

RD- Relação Direta; RI- Relação Indireta

### Matriz de Alinhamento Política Pública vs Nível Estratégico

Nível 1 - Política Pública	Nível 2 - Estratégico			
Agenda da Inovação para a Agricultura 2020-2030	Objectivo Estratégico (OE)			
	OE1	OE2	OE3	OE4
Iniciativa Emblemática	Otimizar a gestão dos programas de apoio e dos recursos financeiros afetos	Simplificar o relacionamento e a comunicação com os stakeholders, visando a redução dos custos de contexto	Promover a competitividade e a internacionalização do mercado	Implementar uma política de qualidade
1. Alimentação sustentável	RI			
4. Adaptação às alterações climáticas	RI		RD	
5. Agricultura circular	RI			
6. Territórios sustentáveis	RI			

RD- Relação Direta; RI- Relação Indireta

Tabelas 2 - Alinhamento Nível Estratégico vs Nível Político

## 2. | AUTOAVALIAÇÃO

### 2.1 | ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS RESULTADOS E DOS DESVIOS DO QUAR

A análise da taxa de realização do QUAR por objetivo, indicador, respetivo desvio e nível de graduação pode ser observada nos quadros seguintes.

Execução QUAR 2024 - 31 de dezembro																
Parâmetro		Objetivo Operacional			Indicador								Objetivo Operacional			
Desc.	Peso	N.º	Designação	Peso	N.º	Designação	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Resultado	Taxa Realização Indicador	Taxa Realização	Desvio	Graduação
EFICÁCIA	30,0%	OP1	Implementar a Transformação Digital – Interoperabilidade Digital – IVV – Entidades Certificadoras DO/IG	35,0%	Ind.1	Taxa de execução das fases do objetivo (4 Fases)	65%	10%	100%	100%	UI	100%	125%	125%	25%	Superado
		OP2	Otimizar os prazos no âmbito dos Programas de Apoio à Promoção de vinho e produtos vinícolas (Países Terceiros e Mercado Interno)	31,0%	Ind.2	Promoção Países Terceiros - N.º de dias decorridos desde a data em que a candidatura está completa e a data de comunicação ao beneficiário através da plataforma SIAPV	8	2	4	33%	DEAI	6,96	100%	112,36%	12,36%	Superado
					Ind.3	Promoção Países Terceiros - Data da comunicação ao beneficiário, na plataforma SIAPV, do Pedido de Modificação aprovado pela Entidade de Gestão. (M=20.03.2024; VC=08.03.2024) R=31.03.2024	80	10	68	33%	DEAI	64	133%			
					Ind.4	Promoção Mercado Interno - Data da comunicação ao beneficiário da análise do Relatório Final de Execução. (M=28.06.2024; VC=03.06.2024) R=25.06.2024	180	0	155	34%	DEAI	176	104,00%			
OP3	Proceder à supervisão dos Planos de Controlo das Entidades Certificadoras DO/IG	34%	Ind.5	N.º relatórios efetuados	3	1	5	100%	GAA	3	100%	100%	0%	Cumprido		

## Execução QUAR 2024 - 31 de dezembro

Parâmetro		Objetivo Operacional			Indicador								Objetivo Operacional			
Desc.	Peso	N.º	Designação	Peso	N.º	Designação	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Resultado	Taxa Realização Indicador	Taxa Realização	Desvio	Gradação
EFICIÊNCIA	20,0%	OP4	Otimizar a gestão dos recursos financeiros	29,0%	Ind.6	Percentagem de agentes económicos com DMA's (Declaração Mensal de Autoliquidação) submetidas com atraso superior a 6 meses alvo da aplicação de juros de mora (quando aplicável: valor total submetido superior a 20€)	90%	5%	100%	30%	UGOP	100%	125%	115%	15%	Superado
					Ind.7	Percentagem de agentes económicos com DMA's em falta, alvo de ação de controlo administrativo interno	90%	5%	100%	40%	UGOP	88,89%	100%			
					Ind.8	Percentagem de agentes económicos com DMA's em dívida, alvo de ação de controlo administrativo interno	90%	5%	100%	30%	UGOP	100%	125%			
	OP5	Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	51,0%	Ind.9	Percentagem de funcionários que beneficiem de horários e modalidades de organização do trabalho específicos no âmbito da conciliação entre a vida profissional e pessoal	50%	10%	70%	100%	Transv. IVV	51,85%	100%	100%	0%	Cumprido	
OP6	Proceder à reapreciação e atualização do quadro legislativo das obrigações dos operadores económicos no âmbito do exercício da sua atividade no setor vitivinícola	20,0%	Ind.10	Taxa de execução do processo de elaboração da proposta de Portaria relativa às obrigações dos operadores do sector vitivinícola	75,00%	15,00%	100%	100%	GJ	100,00%	125%	125%	25%	Superado		

Execução QUAR 2024 - 31 de dezembro																
Parâmetro		Objetivo Operacional			Indicador								Objetivo Operacional			
Desc.	Peso	N.º	Designação	Peso	N.º	Designação	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	UO	Resultado	Taxa Realização Indicador	Taxa Realização	Desvio	Graduação
QUALIDADE	50%	OP7	Consolidar informação para disponibilização ao setor vitivinícola	19,0%	Ind.11	N.º de atualizações e divulgações de informação sectoriais efetuadas	145	25	175	100%	DEAI/DEVO	148	100%	100%	0%	Cumprido
		OP8	Melhorar a qualidade dos serviços a prestar aos clientes	51,0%	Ind.12	Índice de satisfação dos inquéritos ao Cliente Externo	3,5	0,6	4,5	100%	Transv. IVV	4,07	100%	100%	0%	Cumprido
		OP9	Adotar medidas para a boa gestão dos trabalhadores	20%	Ind.13	Percentagem de trabalhadores com frequência de ações de formação profissional	50%	15%	70%	50%	Transv. IVV	49,12%	100%	100,00%	0%	Cumprido
					Ind.14	Taxa de resposta ao inquérito de satisfação global dos funcionários ao serviço no IVV, I. P.	55%	10%	70%	50%	Transv. IVV	53,70%	100%			
		OP10	Promover a melhoria das condições de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)	10,0%	Ind.15	Taxa de execução das fases de implementação da melhoria das condições de trabalho	60%	10%	100%	100%	Transv. IVV	50%	100%	100%	0%	Cumprido
<b>AVALIAÇÃO DO QUAR A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - GRAU DE EXECUÇÃO TOTAL</b>														<b>105,64%</b>		

Tabela 3 - Execução do QUAR 2024

### 2.1.1| ANÁLISE DO GRAU DE REALIZAÇÃO DO QUAR

A 31 de dezembro 2024, o IVV, I.P. obteve uma taxa de execução dos objetivos do QUAR de 105,64%. Dos 10 objetivos do QUAR 2024, 4 foram superados e os restantes cumpridos.

A taxa de realização global do QUAR 2024, de 105,64% como referido, distribui-se pelos parâmetros de avaliação de acordo com a seguinte tabela:

Grau de realização dos Parâmetros de Avaliação e peso relativo no QUAR			
Parâmetro	Eficácia	Eficiência	Qualidade
Peso na avaliação final	30%	20%	50%
Taxa de realização	113%	109%	100%
Contributo para a realização global	34%	22%	50%
Taxa de realização global		105,64%	

Tabela 4 - Grau de realização do QUAR por parâmetros de avaliação

Na apreciação dos resultados por parâmetro de avaliação importa destacar:

- > O parâmetro Eficácia apresentou uma realização de 113% e contribuiu com 34% para a taxa de realização global do QUAR;
- > O parâmetro Eficiência denotou uma realização de 109% e contribuiu com 22% para a taxa de realização global;
- > O parâmetro Qualidade, com um peso na avaliação final de 50%, registou o resultado de 100% de execução, contribuindo com 50% para a taxa de realização global do QUAR.

### 2.1.2| ANÁLISE DOS OBJETIVOS MAIS RELEVANTES

Uma vez que a avaliação final qualitativa do desempenho do IVV, I.P. está dependente do grau de realização dos **objetivos considerados relevantes**, a análise específica para estes objetivos requer destaque.

Com efeito, para o QUAR 2024, foram selecionados 5 objetivos relevantes, que assumem um peso de **66,4%**, a saber:

- > o objetivo 1 e 3 do parâmetro de eficácia;
- > o objetivo 5 do parâmetro eficiência;
- > os objetivos 8 e 9 do parâmetro qualidade.

Saliente-se que, a 31 de dezembro de 2024, todos os objetivos mais relevantes foram cumpridos ou superados.

Grau de Realização dos Objetivos Relevantes e peso relativo no QUAR							
Parâmetros	Peso dos parâmetros	Objetivos Operacionais					
		Designação	Relevante	Peso no Parâmetro	Peso na Avaliação final	Taxa de Execução	Graduação
Eficácia	30%	OP1	X	35,0%	10,5%	125%	Superado
		OP2		31,0%			
		OP3	X	34,0%	10%	100%	Cumprido
		OP4		29,0%			
Eficiência	20%	OP5	X	51,0%	10%	100%	Cumprido
		OP6		20,0%			

Grau de Realização dos Objetivos Relevantes e peso relativo no QUAR							
Parâmetros	Peso dos parâmetros	Objetivos Operacionais					
		Designação	Relevante	Peso no Parâmetro	Peso na Avaliação final	Taxa de Execução	Graduação
Qualidade	50%	OP7		19,0%			
		OP8	X	51,0%	25,5%	100%	Cumprido
		OP9	X	20,0%	10,0%	100%	Cumprido
		OP10		10,0%			
<b>Objetivos Relevantes</b>				<b>66,4%</b>			

Tabela 5 - Grau de realização dos Objetivos Relevantes

### 2.1.3| ANÁLISE DOS DESVIOS DOS INDICADORES

Análise aos desvios positivos (>25%)

- Indicador 3 (133%): Este Instituto efetuou um enorme esforço na alocação dos Recursos humanos e no trabalho Técnico com vista a uma maior celeridade da análise/controlo administrativo e comunicação da decisão do Pedido de Alteração ao beneficiário. Com efeito, esta antecipação na comunicação da decisão do Pedido de Alteração permite ao beneficiário dispor de mais tempo para a elaboração do Pedido de Pagamento e Relatório de Execução final a submeter ao IFAP até dia 30 de março de 2024. Destacamos que o Concurso n° 1/2023 foi o primeiro Concurso a implementar no âmbito das novas regras da intervenção de Promoção e Comunicação em Países Terceiros – PEPAC, pelo que a antecipação da data, no presente ano, revestiu-se de particular importância e pertinência.

## 2.2| PROCESSO DE MONITORIZAÇÃO E REVISÃO/REFORMULAÇÃO DO QUAR

### 2.2.1| MONITORIZAÇÃO

A monitorização constitui uma fase no processo de gestão que tem como objetivo evidenciar eventuais necessidades de reorientação de atuação, tornando observável o desempenho global do serviço, pelo que deve ser realizada com alguma regularidade.

Dando resposta a esta necessidade, o IVV, I.P. realizou três relatórios de monitorização da execução dos instrumentos de gestão (PA e QUAR) ao longo do ciclo de gestão em análise, designadamente a 31 de março, 30 junho e 30 de setembro.

A metodologia adotada envolveu a operacionalização das seguintes fases:

- > Recolha de informação junto de cada unidade orgânica;
- > Medição dos resultados alcançados de cada objetivo, através dos respetivos indicadores (QUAR e PA);
- > Identificação dos desvios através da comparação entre o resultado obtido no final do período de monitorização e a respetiva meta fixada;
- > A avaliação final do desempenho do serviço verificada no final de cada exercício de monitorização;
- > Averiguação e identificação das causas dos desvios;
- > Intervenção no sentido de manutenção ou redireccionamento da ação e dos recursos, se necessário.

### 2.2.2| REVISÃO/REFORMULAÇÃO

Nos termos da alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, reforçado pelo Ofício Circular 13/GDG/08 da DGAEP, é possível a reformulação de objetivos [e indicadores] quando justificada por motivos supervenientes não previsíveis, mediante validação prévia pelo GPP e posterior aprovação do membro do Governo. Essa reformulação deve ocorrer logo que conhecidos os factos supervenientes não previsíveis, que justifiquem a impossibilidade ou a não necessidade de prossecução dos objetivos previstos e/ou que aconselhem à sua reformulação total ou parcial.

Durante o ciclo de gestão em apreço, o IVV, I.P. teve necessidade de rever/reformular os seguintes objetivos/indicadores/metastas, do QUAR e PA:

## Pedido de Revisão/reformulação do PA e QUAR

 Inf n.º I-IVV 2024/293, de  
22 de maio

Inst. gestão	Descrição	Situação inicial	Proposta final	Justificação
PA	<b>Objetivo 1:</b> Alteração do descritivo e clarificação da Fórmula de cálculo do Indicador 2	Ind.2: Percentagem de parcelas certificadas por região vitivinícola  Fórmula de cálculo: $(n.º \text{ de parcelas monitorizadas em 2024} / n.º \text{ de parcelas monitorizadas em 2023}) * 100$	Ind.2: Taxa de aumento de parcelas certificadas por região vitivinícola, relativamente ao ano anterior  Fórmula de cálculo: $(n.º \text{ parcelas monitorizadas 2024} - n.º \text{ parcelas monitorizadas 2023}) / n.º \text{ parcelas monitorizadas 2023} * 100$	O espírito do indicador era aumentar o número de parcelas certificadas por região vitivinícola face ao ano anterior, em pelo menos 20%, através da aferição da taxa de aumento, pelo que, se considerou propor uma redação mais esclarecedora para melhor interpretação. De igual modo, optou-se pela alteração do descritivo do indicador, bem como da apresentação da fórmula de cálculo.
	<b>Objetivo 24:</b> Alteração da Meta do Indicador 30	Ind.30: Data da comunicação do controlo realizado (M=30.10.2024)  Meta: 31.10.2024	Ind.30: Data da comunicação do controlo realizado ( <b>M=30.11.2024</b> )  Meta: 30.11.2024	Verificou-se a necessidade de proceder à correção de um lapso, devendo ser alterada a data de 30.10.2024 para 30.11.2024 de acordo com a legislação em vigor (Portaria n.º 244/2022, de 26 de setembro).

## Pedido de Revisão/reformulação do PA e QUAR

 Inf n.º I-IVV 2024/293, de  
22 de maio

Inst. gestão	Descrição	Situação inicial	Proposta final	Justificação
PA	Objetivo 19 - Reformulação do indicador 25	<p>OP19: Proceder à Transformação Digital - Sistemas de Informação Multidimensional para apoio e suporte à decisão (<i>Business Intelligence</i>)</p> <p>Ind.25: N.º de fases concluídas</p> <p><b>Descrição:</b> O projeto desenvolve-se em 4 fases: Fase 1: Construção de Cronograma e Definição de Equipas Fase 2: Desenvolvimentos Fase 3: Disponibilidade em Ambiente de Testes Fase 4: Disponibilidade em Ambiente de Produção</p> <p><b>Fonte de Verificação:</b> Disponibilidade do Portal a desenvolver ou emissão de relatório de resultados</p>	<p>OP:19 Proceder à Transformação Digital – Interoperabilidade com entidades externas e integração de medida de destilação temporária no âmbito do PEPAC</p> <p>Ind.25: N.º de fases concluídas</p> <p><b>Descrição:</b> O projeto concretiza-se pela simplificação e desmaterialização para apoio às candidaturas nas medidas de investimento e colheita em verde, no âmbito do PEPAC. A verificação do cumprimento das condições de elegibilidade dos beneficiários ou das suas obrigações, bem como a transmissão de informação necessária a gestão do contrato de seguro e à concessão do apoio, será feita com recurso a interoperabilidade entre os sistemas de informação das entidades intervenientes, via <i>WebService</i>. Adicionalmente proceder-se-á à desmaterialização de normas complementares de execução para o apoio à medida de destilação temporária de vinho em caso de crise. Fase 1: Construção e Conceção do método e modelo de Negócio com a AG/PEPAC; Fase 2: Proceder ao desenvolvimento do serviço e disponibilidade dos dados com origem no IVV para a AG; Fase 3: Construção e Conceção do método e modelo de Negócio para a Intervenção B.3.5 - Seguros de Colheitas com o IFAP; Fase 4: Proceder ao desenvolvimento do serviço e disponibilidade dos dados com origem no IVV para o IFAP; Fase 5: Análise, Desenho e conceção do modelo e respetivas regras de apoio à destilação de crise e disponibilização de formulário em produção e modelo de análise.</p> <p><b>Fonte de Verificação:</b> Disponibilidade dos <i>WebServices</i> em Produção e Portal do IVV ou emissão de relatório de resultados</p>	<p>Considerando o disposto no Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, que estabelece regras para apoiar os planos estratégicos a elaborar pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum (planos estratégicos da PAC) e financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), durante o ano de 2024, foi necessário proceder à implementação de 2 novas intervenções neste âmbito:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A intervenção ao nível de investimentos em ativos tangíveis e intangíveis nos sistemas de exploração vitícolas, nas instalações de tratamento e nas infraestruturas das adegas, assim como nas estruturas e ferramentas de comercialização (constante da alínea b) do art.º 58º do mencionado Regulamento);</li> <li>- A intervenção ao nível de colheita em verde, que consiste na destruição ou remoção total dos cachos de uvas antes da maturação, reduzindo assim o rendimento da superfície em causa a zero, com exclusão da não-colheita que consiste em deixar uvas com valor comercial nas videiras no fim do ciclo normal de produção (constante da alínea c) do art.º 58º do mencionado Regulamento);</li> </ul> <p>Estas duas intervenções assumiram prioridade, atendendo ao previsto no Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, designadamente à designação do IVV na lista de organismos intermédios, sendo-lhe atribuídas tarefas de gestão no âmbito do Eixo B do PEPAC Portugal (Abordagem Sectorial Integrada), domínio B.3 – Programa Nacional para apoio ao setor da vitivinicultura.</p> <p>A estes dois novos desafios, acresce a necessidade da implementação de uma medida de destilação de crise, no âmbito da reserva de crise. Assim, e existindo recursos muito limitados no IVV, bem como tendo ocorrido três circunstâncias supervenientes em face dos objetivos oportunamente aprovados, a implementar até 31 de dezembro de 2024, revelou-se imprescindível proceder à alteração das prioridades, (...) dando primazia à Interoperabilidade com entidades externas no âmbito do PEPAC.</p>

## Pedido de Revisão/reformulação do PA e QUAR

 Inf n.º I-IVV 2024/293, de  
22 de maio

Inst. gestão	Descrição	Situação inicial	Proposta final	Justificação
PA	Objetivo 20 - Clarificação da redação do objetivo e descrição da fórmula de cálculo do indicador 26	<p>OP20: Proceder à Transformação Digital - Serviço Cloud MAA: Reestruturação da Arquitetura da solução de DR (<i>Disaster Recovery</i>) a incidir em Servidores Virtuais, Dados e Informação</p> <p><b>Descrição:</b> Sistema de DR - Sistema de Disaster Recovery na Cloud 1 - Levantamento de necessidades 2 - Documento de requisitos técnicos</p> <p><b>Fonte de Verificação:</b> Disponibilidade do Serviço de DR</p> <p>Fórmula de cálculo: Fase 1 (25%) - Definir o Cronograma de Tarefas e Atividades; Fase 2 (10%) - Elaborar e disponibilizar o documento de Aceitação e Acordo de utilização de dados e informação referente ao acesso à interoperabilidade entre sistema de informação mediante regras a definir; Fase 3 (35%) - Proceder ao desenvolvimento do módulo de Controlos para receber Dados e Informação com origem nas CVR's; Fase 4 (30%) - Proceder ao desenvolvimento do módulo de Serviço de disponibilidade de Dados e Informação com origem no IVV.</p>	<p>OP20: Proceder à Transformação Digital - Serviço Cloud MAA: Reestruturação da Arquitetura da solução <b>em Cloud</b> a incidir em Servidores Virtuais, Dados e Informação</p> <p><b>Descrição:</b> N.º de serviços e aplicações disponíveis em <i>Cloud</i></p> <p><b>Fonte de Verificação:</b> N.º de serviços e aplicações disponíveis <b>em Cloud</b></p> <p>Fórmula de cálculo: Fase 1 (25%) - Definir o Cronograma de Tarefas e Atividades; Fase 2 (10%) - Elaborar e disponibilizar o documento de Aceitação e Acordo de utilização de dados e informação referente ao acesso à interoperabilidade entre sistema de informação mediante regras a definir; Fase 3 (35%) - Proceder ao desenvolvimento do módulo de Controlos para receber Dados e Informação com origem nas CVR's; <b>por formulário de integração em ambiente de Qualidade;</b> Fase 4 (30%) - Proceder ao desenvolvimento do módulo de Serviço de disponibilidade de Dados e Informação com origem no IVV <b>em Produção.</b></p>	<p>Considerando que a descrição do objetivo não corresponde ao planeado, pretendeu-se clarificar o âmbito deste, retirando a menção Disaster Recovery (excessivamente abrangente), ajustando-se o objetivo à monitorização do n.º de serviços disponíveis em Cloud.</p>

## Pedido de Revisão/reformulação do PA e QUAR

 Inf n.º I-IVV 2024/293, de  
22 de maio

Inst. gestão	Descrição	Situação inicial	Proposta final	Justificação
		OP1: Implementar a Transformação Digital – Interoperabilidade Digital – IVV – Entidades Certificadoras DO/IG	OP1: Implementar a Transformação Digital – Interoperabilidade Digital – IVV – Entidades Certificadoras DO/IG	
		Ind.1: Taxa de execução das fases do objetivo (4 Fases)	Ind.1: Taxa de execução das fases do objetivo (4 Fases)	
QUAR	Objetivo 1 - Clarificação de redação de descrição da fórmula de cálculo das fases 3 e 4 do indicador 1	<p>Fórmula de cálculo:</p> <p>Fase 1 (25%) - Definir o Cronograma de Tarefas e Atividades;</p> <p>Fase 2 (10%) - Elaborar e disponibilizar o documento de Aceitação e Acordo de utilização de dados e informação referente ao acesso à interoperabilidade entre sistema de informação mediante regras a definir;</p> <p>Fase 3 (35%) - Proceder ao desenvolvimento do módulo de Controlos para receber Dados e Informação com origem nas CVR's;</p> <p>Fase 4 (30%) - Proceder ao desenvolvimento do módulo de Serviço de disponibilidade de Dados e Informação com origem no IVV.</p>	<p>Fórmula de cálculo:</p> <p>Fase 1 (25%) - Definir o Cronograma de Tarefas e Atividades;</p> <p>Fase 2 (10%) - Elaborar e disponibilizar o documento de Aceitação e Acordo de utilização de dados e informação referente ao acesso à interoperabilidade entre sistema de informação mediante regras a definir;</p> <p>Fase 3 (35%) - Proceder ao desenvolvimento do módulo de Controlos para receber Dados e Informação com origem nas CVR's; <b>por formulário de integração em ambiente de Qualidade;</b></p> <p>Fase 4 (30%) - Proceder ao desenvolvimento do módulo de Serviço de disponibilidade de Dados e Informação com origem no IVV <b>em Produção.</b></p>	<p>Havendo necessidade de corrigir um lapso na descrição da fórmula de cálculo das fases 3 e 4 deste projeto. A fase 3 seria atingível através da disponibilização do formulário de integração em ambiente de Qualidade. Assim, para melhor compreensão, na fase 4, clarificou-se que a mesma se refere ao desenvolvimento do módulo de Serviço de disponibilidade de Dados e Informação com origem no IVV.</p>

## Pedido de Revisão/reformulação do PA e QUAR

 Inf n.º I-IVV 2024/293, de  
22 de maio

Inst. gestão	Descrição	Situação inicial	Proposta final	Justificação
QUAR	<p>Objetivo 5 - Alteração da métrica e fórmula de cálculo do indicador n.º 9</p>	<p>OP5: Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal</p> <p>Ind.9: Percentagem de deferimentos as solicitações de necessidades específicas no âmbito da conciliação entre a vida profissional e pessoal</p> <p><b>Fórmula de cálculo:</b> (N.º de solicitações deferidas aos pedidos de horários e modalidades de organização do trabalho específicos no âmbito da conciliação entre a vida profissional e pessoal/n.º total de solicitações elegíveis) *100</p>	<p>OP5: Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal</p> <p>Ind.9: Percentagem de funcionários que beneficiem de horários e modalidades de organização do trabalho específicos no âmbito da conciliação entre a vida profissional e pessoal</p> <p><b>Fórmula de cálculo:</b> (N.º de funcionários beneficiários de horários e modalidades de organização de trabalho específicos no âmbito da conciliação entre a vida profissional e pessoal/n.º total de funcionários) *100</p>	<p>A correção do lapso da não manutenção do histórico dos valores de abrangência de trabalhadores dos anos transatos, bem como considera-se que o n.º de trabalhadores terá mais impacto na análise do objetivo, em vez da contabilização de entrega de requerimentos por parte dos trabalhadores.</p>

## Pedido de Revisão/reformulação do PA e QUAR

 Inf n.º I-IVV 2024/424, de  
30 de setembro

Inst. gestão	Descrição	Situação inicial	Proposta final	Justificação
PA	Objetivo 26 - Alteração de meta para o indicador 32	OP26: Garantir a atualização da informação nos canais on-line do IVV, I. P. (Página eletrónica e redes sociais)	OP26: Garantir a atualização da informação nos canais on-line do IVV, I. P. (Página eletrónica e redes sociais)	A redução de cerca de 17%, que se propôs, traduziu-se na necessidade que o IVV sentiu de se dedicar a um controlo de qualidade da informação recebida para posterior divulgação ao sector. Este controlo de qualidade, que passou por confirmar tendências, crescimentos, decréscimos, quotas, entre outros, exigiu a alocação de mais tempo a uma tarefa considerada fundamental para a credibilidade da informação disponibilizada.
		Ind.32: N.º médio de inserções/atualizações por mês Meta: 90	Ind.32: N.º médio de inserções/atualizações por mês Meta: 70	Assim, o trabalho de análise de dados e a articulação com entidades externas, com vista ao esclarecimento de dúvidas do IVV relativamente à "realidade da informação", consumiram tempo que não foi dedicado à inserção de conteúdos nas redes sociais, mas sim a uma tarefa essencial: assegurar a fiabilidade da informação.  Acresceu, ainda, com particular relevância, a perda/saída de um recurso humano, tendo o colaborador em funções acumulado as suas responsabilidades com as do elemento que deixou o IVV.
		Tolerância: 20	Tolerância: 20	Esta ligeira redução no indicador de inserções/atualizações médias por mês para 70, que se propôs, não comprometeu a atualização da informação nos canais online do IVV.

## Pedido de Revisão/reformulação do PA e QUAR

 Inf n.º I-IVV 2024/424, de  
30 de setembro

Inst. gestão	Descrição	Situação inicial	Proposta final	Justificação
QUAR	Objetivo 10 - Aditamento e clarificação das fases constantes da fórmula de cálculo do indicador 15	<p>OP10: Promoção da melhoria das condições de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)</p> <p>Taxa de execução das fases de implementação da melhoria das condições de trabalho</p> <p>Somatório das taxas de execução das seguintes fases de implementação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.ª Fase (15%) – Análise do Relatório SST a nível de iluminação do edifício Cassiano Branco e definição do cronograma da respetiva implementação;</li> <li>2.ª Fase (20%) – Diagnóstico das condições técnicas da iluminação do Edifício Cassiano Branco.</li> <li>3.ª Fase (15%) – Preparação e aprovação das peças procedimentais de aquisição de bens e serviços.</li> <li>4.ª Fase (20%) – Tramitação do Procedimento.</li> <li>5.ª Fase (30%) - Implementação dos trabalhos de substituição/adaptação das luminárias do edifício Cassiano Branco.</li> </ol>	<p>OP10: Promoção da melhoria das condições de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)</p> <p>Taxa de execução das fases de implementação da melhoria das condições de trabalho</p> <p>Somatório das taxas de execução das seguintes fases de implementação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1.ª Fase (15%) – Análise do Relatório SST a nível de iluminação do edifício Cassiano Branco e definição do cronograma da respetiva implementação;</li> <li>2.ª Fase (15%) – Levantamento das condições técnicas de iluminação do edifício Cassiano Branco;</li> <li>3.ª Fase (20%) – Análise e preparação de relatório técnico para a melhoria das condições de iluminação;</li> <li>4.ª fase (15%) - Preparação e aprovação das peças procedimentais de aquisição de bens e serviços;</li> <li>5.ª Fase (15%) – Tramitação do Procedimento;</li> <li>6.ª Fase (20%) - Implementação dos trabalhos de substituição/adaptação das luminárias do edifício Cassiano Branco.</li> </ol>	<p>O início do presente projeto deste indicador estava previsto para abril de 2024. Contudo, à data da definição do indicador, não era possível antecipar os sucessivos problemas verificados, como assaltos e atos de vandalismo noutras instalações, entre outras questões de elevada gravidade, que conduziram à inexistência de fornecimento de energia nessas instalações, o que impediu o arranque atempado do projeto.</p> <p>Esta situação justificou-se pela afetação dos recursos financeiros e humanos inicialmente alocados ao projeto à resolução dos problemas ocorridos nessas instalações, os quais permaneceram em curso e sem data definida para a respetiva resolução.</p> <p>O objetivo, conforme aprovado, seria alcançado com a submissão e aprovação, pelo Conselho Diretivo, das peças do procedimento de aquisição de bens e serviços necessários aos trabalhos de substituição e adaptação das luminárias do edifício Cassiano Branco, com uma meta de 50% da execução do projeto. Durante a fase de preparação para o arranque do projeto, verificou-se que as fases definidas não estavam descritas com o rigor necessário à sua adequada implementação, pelo que se propôs uma revisão das mesmas, de forma a ajustá-las às reais exigências preparatórias dos trabalhos. Esta revisão implicou igualmente a necessidade de reformular os prazos inicialmente definidos para a sua execução.</p>

Tabela 6 - Quadro síntese do processo de revisão/reformulação do PA 2024

## 2.3| APRECIÇÃO POR PARTE DOS UTILIZADORES EXTERNOS

A compreensão das necessidades e expectativas dos utilizadores externos na atuação do IVV, I.P. é fundamental para a melhoria contínua dos serviços prestados e a criação de valor.

Nesse sentido, o IVV, I.P. realiza inquéritos anuais que permitem o apuramento do índice global de satisfação dos serviços prestados e a recolha informação para melhorar os serviços e garantir a excelência na qualidade do atendimento. Para o efeito, foram lançados inquéritos de satisfação a dois grupos de utilizadores externos: *Stakeholders* do IVV, I.P. e Utilizadores do SIVV.

### 2.3.1| GRUPO DE STAKEHOLDERS

#### 2.3.1.1 QUESTIONÁRIO ON-LINE

O questionário orientado para avaliar o grau de satisfação relativamente aos serviços prestados, foi submetido, de forma anónima, ao grupo de *stakeholders*, por *e-mail* a 11 de dezembro de 2024 e disponível para participação durante 16 dias.

O questionário é composto por 14 questões, valoradas pelos destinatários numa escala métrica qualitativa de 1 a 5 e agrupadas em 4 dimensões, com a seguinte estrutura:

Questionário On-line Externo - Stakeholders	
Dimensões	Questões
<b>Imagem global da organização</b>	Perceção acerca do desempenho global da organização
	Cortesia, disponibilidade e empenho dos colaboradores que lidam com os utilizadores
	Nível de transparência na relação com os utilizadores
<b>Envolvimento e participação</b>	Perceção das melhorias implementadas na organização
	Consulta às entidades/utilizadores sobre oportunidades de melhoria dos serviços prestados
<b>Acessibilidade</b>	Possibilidade de utilização de vários canais de comunicação (telefone; e-mail; reuniões)
	Informação acessível e compreensível na página eletrónica
	Atendimento telefónico fácil e adequado
<b>Nível dos serviços prestados</b>	Atendimento por e-mail fácil e adequado
	Satisfação com os serviços prestados
	Rigor da informação e dos serviços prestados
	Qualidade da informação disponibilizada
	Qualidade da execução dos processos
	Tempo de resposta às solicitações

Tabela 7 - Estrutura do questionário on-line aos Stakeholders

### 2.3.1.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO EXTERNO ON-LINE

Do universo de 39 questionários submetidos, foram respondidos 31, traduzindo-se numa afluência de cerca de 79%. A avaliação global dos *Stakeholders* do IVV, I.P., traduzida pela média dos índices totais do questionário, foi de 4,22.

O quadro que se segue apresenta a média dos índices de satisfação para as dimensões inquiridas e respetivos parâmetros de avaliação.

<b>Dimensões do Inquérito de Satisfação Externo - Stakeholders</b>		<b>Índice Satisfação</b>
<b>Q1. Imagem global do IVV</b>		<b>4,35</b>
Percepção acerca do desempenho global da organização		4,13
Cortesia, disponibilidade e empenho dos colaboradores que lidam com os utilizadores		4,68
Nível de transparência na relação com os utilizadores		4,42
Percepção das melhorias implementadas na organização		4,19
<b>Q2. Envolvimento e participação</b>		<b>4,27</b>
Consulta às entidades/utilizadores sobre oportunidades de melhoria dos serviços prestados		4,10
Possibilidade de utilização de vários canais de comunicação (telefone; email; reuniões)		4,43
<b>Q3. Acessibilidade</b>		<b>4,19</b>
Informação acessível e compreensível na nossa página eletrónica (site)		4,23
Atendimento telefónico fácil e adequado		4,00
Atendimento por email fácil e adequado		4,34
<b>Q4. Nível dos serviços prestados</b>		<b>4,05</b>
Satisfação com os serviços prestados		3,90
Rigor da informação e dos serviços prestados		4,20
Qualidade da informação disponibilizada		4,13
Qualidade da execução dos processos		4,07
Tempo de resposta às solicitações		3,94
<b>Índice de Satisfação Médio global</b>		<b>4,22</b>

Tabela 8 - Resultados do questionário on-line aos Stakeholders

## 2.3.2| UTILIZADORES SIVV

### 2.3.2.1 QUESTIONÁRIO ON-LINE

À semelhança dos anos anteriores, foi lançado um questionário que permitiu avaliar o grau de satisfação dos utilizadores do SIVV, relativamente aos produtos e serviços prestados, de forma anónima, relativamente ao ano em apreço. As questões que compõem este questionário visam identificar aspetos positivos e aspetos onde há espaço para melhoria na organização.

O questionário foi divulgado, por correio eletrónico, a 24 janeiro de 2025 e respondido via aplicação informática até 7 de fevereiro. Do universo identificado de 7.844 utilizadores de *FrontOffice* que interagiram no Sistema Informático Sivv 3.0 no ano de 2024, 6.685 tinham endereço eletrónico, sendo que o questionário foi enviado com sucesso a 6.527 utilizadores. Uma vez que foram respondidos 578 questionários, face ao universo a considerar, a taxa de respostas foi de 8,9%.

O questionário é composto por um total de 14 questões, valoradas pelos utilizadores numa escala métrica qualitativa de 1 a 5 e agrupadas em 7 dimensões, a saber:

Questionário <i>On-line</i> Externo - SIVV	
Dimensões	Questões
<b>Imagem global da organização</b>	
<b>Envolvimento e participação</b>	· Consulta às entidades/utilizadores sobre oportunidades de melhoria dos serviços prestados
	· Possibilidade de utilização de vários canais de comunicação (telefone; e-mail; reuniões)
<b>Nível dos serviços prestados</b>	· Satisfação com os serviços prestados
	· Rigor da informação e dos serviços prestados
	· Qualidade da informação disponibilizada
	· Qualidade da execução dos processos
<b>Acessibilidade</b>	· Tempo de resposta às solicitações
	· Informação acessível e compreensível na página eletrónica
	· Atendimento telefónico fácil e adequado
	· Atendimento por e-mail fácil e adequado
<b>Grau de satisfação com a navegação no website</b>	
<b>Grau de satisfação com as melhorias introduzidas no SIVV</b>	
<b>Grau de fiabilidade do SIVV</b>	

Tabela 9 - Estrutura do questionário on-line aos Utilizadores do SIVV

### 2.3.2.2 ANÁLISE DOS RESULTADOS DO QUESTIONÁRIO EXTERNO ON-LINE

A avaliação global dos utilizadores do SIVV neste ciclo de gestão, *i.e.* a média dos índices totais do questionário, foi de 3,919. As dimensões “Envolvimento e participação” e “Nível dos serviços prestados” foram as que atingiram melhores resultados, com 4,43 e 4,11, respetivamente. As dimensões que avaliam o “Grau de Satisfação com a navegação no Website” e “com as melhorias introduzidas no SIVV” foram as que apresentaram os valores mais baixos com 3,49 e 3,76, respetivamente.

O quadro que se segue apresenta a média dos índices de satisfação para as dimensões inquiridas e respetivos parâmetros de avaliação.

<b>Dimensões do Inquérito de Satisfação Externo</b>	<b>Índice Satisfação</b>
<b>Q1. Imagem global do IVV, IP</b>	<b>3,84</b>
<b>Q2. Envolvimento e participação</b>	<b>4,43</b>
Consulta às entidades/utilizadores sobre oportunidades de melhoria dos serviços prestados	4,30
Possibilidade de utilização de vários canais de comunicação (telefone; email; reuniões)	4,57
<b>Q3. Nível dos serviços prestados</b>	<b>4,11</b>
Satisfação com os serviços prestados	4,12
Rigor da informação e dos serviços prestados	4,15
Qualidade da informação disponibilizada	4,10
Qualidade da execução dos processos	4,08
Tempo de resposta às solicitações	4,08
<b>Q4. Acessibilidade</b>	<b>4,01</b>
Informação acessível e compreensível na nossa página eletrónica (site)	4,01
Atendimento telefónico fácil e adequado	3,97
Atendimento por email fácil e adequado	4,05
<b>Q5. Quão fácil é a navegação no nosso website?</b>	<b>3,49</b>
<b>Q6. Como classifica o grau de satisfação das melhorias introduzidas no SIVV?</b>	<b>3,76</b>
<b>Q7. Considera o SIVV um sistema fiável?</b>	<b>3,79</b>
<b>Índice de Satisfação Médio global</b>	<b>3,919</b>

Tabela 10 - Resultados do questionário on-line aos Utilizadores do SIVV

## 2.4| AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - QUESTÕES		
<b>1 – Ambiente de controlo</b>	<b>Resposta</b>	<b>Fundamentação/ Justificação</b>
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo?	SIM	
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	SIM	
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	ND	
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço?	SIM	
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade da tarefa?	SIM	
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das Unidades Orgânicas?	SIM	
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	SIM	
<b>2 – Estrutura organizacional</b>	<b>Resposta</b>	<b>Fundamentação/ Justificação</b>
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	SIM	
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	SIM	96%
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	SIM	49%
<b>3. Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço</b>	<b>Resposta</b>	<b>Fundamentação/ Justificação</b>
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	SIM	Não cobrem todas as áreas de atuação
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	SIM	
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	SIM	Para compras na Unidade Ministerial, embora seja feita auscultação de necessidades das UO aquando da preparação do OE
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?	SIM	Dependendo da especificidade da UO
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	SIM	
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	SIM	Não cobrem todas as áreas de atuação
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	NÃO	Existe sistema de gestão documental que regista os circuitos da documentação; em algumas circunstâncias, mantém-se o circuito dos originais em papel
3.8 Existe um plano de risco de corrupção e infrações conexas?	SIM	
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	SIM	

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - QUESTÕES		
4 – Fiabilidade dos sistemas de informação	Resposta	Fundamentação/ Justificação
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas da contabilidade, gestão documental e tesouraria?	SIM	
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	SIM	
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	SIM	
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	SIM	
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	SIM	
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	SIM	
4.7 A segurança na troca de informação e software está garantida?	SIM	
<b>Legenda: S – Sim; N – Não; ND – Não existe informação disponível que permita responder à questão de forma inequívoca.</b>		

*Tabela 11 - Questionário sobre o sistema de controlo interno*

## 2.5| MEDIDAS TOMADAS PARA UM REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO

Foram identificadas diversas ações de melhoria concluídas em 2024 e a transitar para 2025, contudo evidencia-se as seguintes, sinalizando o reforço sustentado do desempenho do IVV, tendo em conta o défice de recursos humanos, a saber:

Plano de Acção de Melhorias							
Designação das acções de melhorias	Ano de início	Descrição	Recursos humanos, materiais e financeiros	Etapas/ atividades/ iniciativas	Prazo de implementação previsto	Grau de execução	Unidade orgânica
Melhorar a comunicação externa	2022	Modernização da imagem das comunicações eletrónicas externas (site e newsletter)	2 RH - UI 1 RH - DEAI 1 a 2 RH - Outsourcing	1) Disponibilização de caderno de requisitos de Design (DEAI); 2) Preparação do procedimento para a execução dos requisitos de Design (UI + DGFA); 3) Execução dos requisitos (Outsourcing + UI); 4) Verificação dos resultados e testes (DEAI); 5) Entrada em produção (UI)	4T2025	20%	DEAI/UI
Melhorar o processo de submissão DCP	2024	Alteração e melhoria do processo de submissão das DCP, junto dos stakeholders, levando a uma simplificação do processo, maior cruzamento de informação, e obtenção de informação adicional	2 RH - DEVO	Etapas: Fase de apresentação dos objetivos Fase da aprovação das Melhorias Fase de desenvolvimento informático Fase de Testes Fase de Produção Divulgação das melhorias através de Nota informativa	4T2024	100%	DEVO

Tabela 12 - Plano de Acção de Melhorias

## 2.6| AUDIÇÃO DE DIRIGENTES INTERMÉDIOS E DOS DEMAIS TRABALHADORES

O IVV, I.P. tem como um dos seus objetivos de gestão a avaliação do grau de satisfação dos colaboradores. Neste sentido, partindo de um questionário baseado no modelo da *Common Assessment Framework*, que permite avaliar o grau de satisfação de forma anónima, foram auscultados os colaboradores do IVV, I.P., neste ciclo de gestão.

O questionário foi submetido por *e-mail* ao universo dos 54 colaboradores em funções à data do lançamento (total de RH, incluindo dirigentes), dos quais 29 foram respondidos, traduzindo-se numa afluência de 54%.

### 2.6.1| QUESTIONÁRIO INTERNO

As questões que compõem o inquérito têm vindo a ser apresentadas de forma sistemática nos últimos anos e visam identificar aspetos positivos e realidades onde há espaço para melhoria. O inquérito é composto por 62 questões agrupadas em 10 tópicos, a saber:

Questionário Interno - IVV	
Tópicos	Questões
<b>Satisfação global dos colaboradores com a organização</b>	· Imagem do IVV
	· Desempenho global do IVV,IP
	· Papel do IVV,IP na sociedade
	· Relacionamento do IVV,IP com os cidadãos e a sociedade
	· Forma como o IVV,IP gere os conflitos de interesses
	· Envolvimento dos colaboradores no IVV,IP, processos de tomada de decisão e na respetiva missão
	· Envolvimento dos colaboradores em atividades de melhoria
<b>Satisfação com a gestão e sistemas de gestão</b>	· Mecanismos de consulta e diálogo entre colaboradores e gestores
	· Gestão de topo: Aptidão da liderança para conduzir a organização - estabelecer objetivos, afetar recursos, monitorizar o andamento dos projetos, etc.
	· Gestão Direta: Aptidão da liderança para conduzir a organização - estabelecer objetivos, afetar recursos, monitorizar o andamento dos projetos, etc.
	· Aptidão da gestão para comunicar - Gestão de topo
	· Aptidão da gestão para comunicar - Chefia Direta
	· Forma como o sistema de avaliação do desempenho em vigor foi implementado
	· Forma como os objetivos individuais e partilhados são fixados
<b>Satisfação com o Enquadramento Profissional</b>	· Forma como a organização recompensa os esforços de grupo
	· Postura da organização face à mudança e à modernização
	· Política de gestão de recursos humanos existente na organização
	· Oportunidades criadas pela organização para desenvolver novas competências
	· Ações de formação que realizou até ao presente
	· Mecanismos de consulta e diálogo existentes na organização
	· Nível de conhecimento que tem dos objetivos da organização

Questionário Interno - IVV	
Tópicos	Questões
<b>Níveis de motivação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Aprender novos métodos de trabalho</li> <li>· Desenvolver trabalho em equipa</li> <li>· Participar em ações de formação</li> <li>· Participar em projetos de mudança na organização</li> <li>· Sugerir melhorias</li> </ul>
<b>Comunicação entre colegas de departamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Como comunicam entre si os seus colegas de departamento</li> </ul>
<b>Satisfação com o estilo de liderança do gestor do topo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Lidera através do exemplo</li> <li>· Demonstra empenho no processo de mudança</li> <li>· Aceita críticas construtivas</li> <li>· Aceita sugestões de melhoria</li> <li>· Delega competências e responsabilidades</li> <li>· Estimula a iniciativa das pessoas</li> <li>· Encoraja a confiança mútua e o respeito</li> <li>· Assegura o desenvolvimento de uma cultura de mudança</li> <li>· Promove ações de formação</li> <li>· Reconhece e premeia os esforços individuais e das equipas</li> <li>· Adequa o tratamento dado às pessoas, às necessidades e às situações em causa</li> </ul>
<b>Satisfação com o estilo de liderança do gestor de nível intermédio (Chefia Direta)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Lidera através do exemplo</li> <li>· Demonstra empenho no processo de mudança</li> <li>· Aceita críticas construtivas</li> <li>· Aceita sugestões de melhoria</li> <li>· Delega competências e responsabilidades</li> <li>· Estimula a iniciativa das pessoas</li> <li>· Encoraja a confiança mútua e o respeito</li> <li>· Assegura o desenvolvimento de uma cultura de mudança</li> <li>· Promove ações de formação</li> <li>· Reconhece e premeia os esforços individuais e das equipas</li> <li>· Adequa o tratamento dado às pessoas, às necessidades e às situações em causa</li> </ul>
<b>Feedback da chefia direta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Com que frequência recebe feedback da sua chefia direta em relação ao seu trabalho</li> </ul>
<b>Satisfação com as condições de higiene, segurança equipamentos e serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Equipamentos informáticos disponíveis</li> <li>· Software disponível</li> <li>· Equipamentos de comunicação disponíveis</li> <li>· Condições de higiene</li> <li>· Condições de segurança</li> </ul>
<b>Satisfação com as condições de trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Ambiente de trabalho</li> <li>· Modo como a organização lida os conflitos, queixas ou problemas pessoais</li> <li>· Horário de trabalho</li> <li>· Possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar e assuntos pessoais</li> <li>· Possibilidade de conciliar o trabalho com assuntos relacionados com a saúde</li> <li>· Igualdade de oportunidades para o desenvolvimento de novas competências profissionais</li> <li>· Igualdade de tratamento na organização</li> </ul>

Tabela 13 - Estrutura do questionário interno

## 2.6.2| RESULTADOS DO INQUÉRITO

A análise das respostas submetidas foi agrupada nos tópicos indicados, calculando-se, para cada um, os seguintes indicadores:

- Média ponderada do índice de satisfação, i.e. resposta quantificada de 1 a 5;
- Diferencial do ponto anterior face ao registado no ano anterior;
- Valor percentual de respostas dadas com um índice de satisfação positivo, i.e., respostas dadas com 4 e 5;
- Diferencial do ponto anterior face ao registado no ano anterior.

A avaliação global dos trabalhadores do IVV, I.P., i.e., média global dos índices do questionário foi de 3,86, representando uma subida, face a 2023, quando registou 3,76.

Os índices de satisfação subiram de uma forma geral face ao ano anterior.

Nos extremos dos resultados dos índices de avaliação estão os tópicos “Satisfação com o Enquadramento Profissional” com uma avaliação de 3,55 e, por outro, “Satisfação com o estilo de liderança do gestor de nível intermédio (Chefia Direta)”, com 4,18.

Quanto à percentagem de respostas consideradas positivas, i.e. valorizadas, pelos inquiridos com pontuação 4 ou 5, verifica-se que 9 dos 10 tópicos inquiridos apresentaram avaliações positivas acima dos 50%.

Destaca-se, com percentagem inferior, o tópico “Satisfação com o Enquadramento Profissional” (66%) e a mais elevada “Satisfação com o estilo de liderança do gestor de nível intermédio (Chefia Direta)” (87%).

Analisando a variação de respostas consideradas positivas face ao ano anterior, verificaram-se melhorias em relação aos “Satisfação com o estilo de liderança do gestor de nível intermédio (Chefia Direta)” (+19%) e “Satisfação global dos colaboradores com a organização”; “Satisfação com a gestão e sistemas de gestão”; “Satisfação com o Enquadramento Profissional” (+13% nos 3 tópicos).

O quadro que se segue apresenta os resultados síntese obtidos para os tópicos inquiridos.

Indicadores do Inquérito de Satisfação Interno		Índice satisfação 2024
		▲ 2023
Q1	Satisfação global dos colaboradores com a organização	3,86 0,08
Q2	Satisfação com a gestão e sistemas de gestão	3,66 0,39
Q3	Satisfação com o Enquadramento Profissional	3,55 0,29
Q4	Níveis de motivação	3,72 0,22
Q5	Como comunicam entre si os seus colegas de departamento	4,10 0,04
Q6	Satisfação com o estilo de liderança do gestor do topo	3,60 0,06
Q7	Satisfação com o estilo de liderança do gestor de nível intermédio (Chefia Direta)	4,18 0,51
Q8	Com que frequência recebe feedback da sua chefia direta em relação ao seu trabalho	3,90 0,45
Q9	Satisfação com as condições de higiene, segurança equipamentos e serviços	4,03 0,28
Q10	Satisfação com as condições de trabalho	4,01 0,38

Tabela 14 - Resultados dos indicadores do inquérito de satisfação interna

### 3. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Medidas de Modernização e Simplificação Administrativa							
Tipologia	Ano de início	Designação/descrição sumária	Prazo de implementação previsto	Grau de execução	Benefício esperado/ Para o cidadão/agente	Benefício esperado/ Para a administração	Unidade orgânica
<b>INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS INTRODUZIDAS</b>	2023	Implementação da Interoperabilidade SIVV - Entidades Certificadoras DO/IG	3T2024	100%	Simplificar a partilha de informação	<p>Maior eficácia, eficiência no processo de partilha de informação setorial, com claro benefício para os agentes económicos</p>	DEVO/UI/GAA
<b>INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS INTRODUZIDAS</b>	2024	Implementar a Transformação Digital – Interoperabilidade Digital – IVV, I. P. – Entidades Certificadoras DO/IG	4T2024	125%	Dotar as entidades designadas pelo Aviso nº 175/2022, com informação relevante residente no sistema de informação do IVV, I. P.	<p>Assegurar o melhor cumprimento das suas competências no âmbito da certificação e controlo de produtos DO/IG, visando ganhos de eficiência e eficácia</p>	DEVO/UI/GAA
<b>INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS INTRODUZIDAS</b>	2024	Proceder ao Controlo de Rotulagem sem DO/IG de acordo com o módulo do SIVV	4T2024	100%	Monitorizar a performance do módulo de rotulagem no SIVV	<p>Permitir uma maior simplificação e responsabilização do operador económico</p>	GJ

Tabela 15 - Medidas de Modernização e Simplificação Administrativa

## 4. | RECURSOS AFETOS

### 4.1 | RECURSOS HUMANOS

#### 4.1.1 | AFETAÇÃO REAL E PREVISTA DOS RECURSOS HUMANOS

A taxa de utilização de recursos humanos (RH), que relaciona os RH utilizados com os planeados, em valor absoluto, foi de 87,7%, não considerando o absentismo (82,9%, considerando o absentismo).

Afetação dos Recursos Humanos	
Recursos Humanos Planeados (valor absoluto)	66
Recursos Humanos Utilizados (valor absoluto)	57
Recursos Humanos Planeados (pontuação planeada)	758
Recursos Humanos Utilizados sem absentismo (pontuação executada)	665
Taxa de utilização de Recursos Humanos (valor absoluto planeado/executado)	86,4%
Taxa de utilização de Recursos Humanos sem Absentismo (pontuação planeada/executada)	87,7%
Taxa de utilização de Recursos Humanos com Absentismo (pontuação planeada/executada)	82,9%

Tabela 16- Afetação dos Recursos Humanos

#### 4.1.2 | ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FACE AOS RESULTADOS OBTIDOS

A análise evidencia um desempenho eficiente, com um índice de produtividade de 127,4%. Apesar de uma taxa de utilização de recursos humanos abaixo do planeado (82,9%), a concretização dos objetivos superou as expectativas (105,6%), refletindo uma resposta organizacional eficaz e orientada para resultados, mesmo em contexto de constrangimentos operacionais.

Produtividade dos Recursos Humanos	
Recursos Humanos Planeados (pontuação planeada)	758
Recursos Humanos Utilizados sem absentismo (pontuação executada)	665
(1) Taxa de utilização de Recursos Humanos com Absentismo (pontuação planeada/executada)	82,9%
(2) Taxa de Realização Global dos Objetivos	105,6%
<b>Índice de Produtividade (2)/(1)</b>	<b>127,4%</b>

Tabela 17 - Produtividade dos Recursos Humanos

## 4.2| RECURSOS FINANCEIROS

### 4.2.1| AFETAÇÃO REAL E PREVISTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

No que concerne aos recursos financeiros (RF), designadamente os previstos no orçamento de funcionamento, a taxa de utilização - que relaciona os RF utilizados face aos previstos - situou-se, no ano de exercício económico em análise, na ordem dos 85%, atingindo os 91% quando considerado o orçamento disponível.

<b>Afetação dos Recursos Financeiros</b>	
Recursos Financeiros Previstos (Orçamento Planeado)	12 878 800 €
Recursos Financeiros Disponíveis (Orçamento Disponível)	12 034 026 €
Recursos Financeiros Executados	10 927 861 €
Taxa de Execução face ao Planeado	85%
<b>Taxa de Execução face ao Disponível</b>	<b>91%</b>

Tabela 18 - Afetação dos Recursos Financeiros

### 4.2.2| ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS FACE AOS RESULTADOS OBTIDOS

O índice de rentabilidade (IR) é um indicador financeiro que mede a relação entre os benefícios esperados na gestão da organização e o investimento necessário para realizá-los e constitui um dos indicadores na análise de objetivos da organização. Através da sua aplicação, é possível determinar uma eficiente utilização dos recursos disponíveis.

Um índice superior a 1 indica que as receitas superam os custos do exercício. No caso em apreço, o índice de rentabilidade é de 1,25, o que corresponde a um retorno de 125% sobre o valor despendido. Este resultado evidencia a relevância do indicador na gestão pública, ao fornecer suporte à tomada de decisão com base em critérios de racionalidade económica, promovendo uma afetação mais eficiente dos recursos financeiros e contribuindo para a maximização do valor gerado pelas políticas e projetos públicos.

<b>Rentabilidade dos Recursos Financeiros</b>	
(1) Taxa de Execução face ao Planeado	85%
(2) Taxa de Realização Global dos Objetivos	105,64%
<b>Custo-Eficácia (2)/(1)</b>	<b>125%</b>

Tabela 19 - Rentabilidade dos Recursos Financeiros

## 5. | SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

### 5.1 | PREVISTA NO PLANO DE ATIVIDADES

#### 5.1.1 | DEAI

##### PRODUÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO SETOR E AO PÚBLICO

O IVV, I.P. promove, através de *newsletter*, uma divulgação de carácter periódico, com informação simples, completa e de fácil leitura. No decorrer de 2024 foram divulgadas 6 *newsletter*, tendo-se verificado um acréscimo significativo de leitores interessados no envio da *newsletter* do IVV, I.P. (+ 2,9%) quando comparado com o ano anterior. Também através do portal do IVV, I.P. e das redes sociais, excelentes ferramentas de comunicação, é divulgado um conjunto significativo e pertinente de informações relacionada com o sector vitivinícola. Pretendemos, com esta divulgação, dotar o sector vitivinícola e quem nos consulta através do portal e das redes sociais de informação exata, credível e atualizada, quer do panorama nacional quer internacional.

##### PROMOÇÃO DE VINHOS NO MERCADO INTERNO - MAIOR SIMPLIFICAÇÃO

A Portaria nº 375/2023 de 15 de novembro, veio estabelecer para o Continente e para o ano de 2024 e seguintes, os regimes de apoio à promoção no mercado interno do vinho e produtos vínicos nacionais e de apoio à informação e educação sobre o consumo de bebidas alcoólicas do sector vitivinícola consubstanciando o esforço de simplificação nos procedimentos de acesso aos apoios financeiros dirigidos a ações desenvolvidas no mercado nacional, mas também nos demais Estados -Membros da União Europeia.

A experiência adquirida do passado e a necessidade de dotar este apoio financeiro de maior transparência e eficácia conduziram a uma revisão das regras de aplicação do Eixo 1 – «Apoio à promoção» de vinho e produtos vínicos e designadamente a comunicação da marca “*Vinhos de Portugal/Wines of Portugal*” e do Eixo 2 – «*Informação e educação*» sobre o consumo de bebidas alcoólicas do sector vitivinícola e designadamente a divulgação do programa comunitário “*Vinho com moderação/Wine in Moderation*”. com expressão prática no ano inaugural de 2024.

##### INE - ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DA NOMENCLATURA COMBINADA (NC) PARA OS VINHOS PRODUZIDOS EM PORTUGAL

Com o objetivo de conferir maior rigor e detalhe na informação estatística disponibilizada sobre a atividade do sector vitivinícola nacional e designadamente permitir uma melhor compreensão da sua dinâmica nas diferentes regiões em matéria de exportações, fruto de insistentes e reiterados pedido do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, I.P.), o Instituto Nacional de Estatística (INE, I.P.) procedeu a uma atualização dos códigos da Nomenclatura combinado (NC), identificando com maior precisão as exportações associadas às indicações geográficas -Denominações de Origem Protegida (DOP) ou Indicações Geográficas Protegidas (IGP). Em termos operacionais, esta

atualização, muito ambicionada pelo Setor, consistiu na introdução de um “10.º dígito” nos códigos da NC, permitindo, conseqüentemente, a obtenção de informação rigorosa relativa à origem de todas as regiões vitivinícolas, no âmbito da exportação de vinho. O ano de 2024 assistiu, assim, aos trabalhos preparatórios deste novo sistema, com implementação efetiva a partir de 1 de janeiro de 2025.

## ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS

O sector vitivinícola português é de grande importância pelo valor económico que gera, a população que ocupa e ainda pelo papel que desempenha quer a nível social quer no âmbito da conservação do meio ambiente.

No âmbito das suas competências, o IVV, I.P. recolhe e fornece dados estatísticos sobre o sector, colocando à sua disposição, no site institucional, informação estatística atualizada e estruturada, abrangendo várias campanhas vitivinícolas. É disponibilizado um significativo conjunto de indicadores, com destaque para alguns dados mais relevantes e de leitura apelativa e fácil sobre a realidade vitivinícola nacional. A informação disponibilizada abrange designadamente a produção de vinho em Portugal e a sua distribuição ao nível das regiões vitivinícolas, por tipos de vinho e estrutura da produção, sem esquecer os dados relativos ao consumo, à importação e à exportação de vinho.

Ainda subjacente a esta temática, foram também divulgados outros elementos, que pelo seu formato e conteúdo, permitem apreciar de forma simples alguns indicadores tanto a nível da atividade dos agentes económicos como do SIVV - Sistema de Informação da Vinha e do Vinho.

Neste contexto procederam-se a diversas atualizações de dados estatísticos englobados nas seguintes áreas:

- > Vinha
- > Produção
- > Exportação
- > Importação
- > Consumo
- > Mercado nacional
- > Comercialização de Espumantes
- > Certificação
- > Agentes Económicos
- > SIVV
- > Fórum Vinhos de Portugal
- > Trabalhos sobre o Setor

## PEPAC – 1º ANO DE PAGAMENTOS

O Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal, no período 2023-2027, foi aprovado pela Comissão Europeia em 31 de agosto de 2022, e integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC).

O PEPAC Portugal inclui os instrumentos da PAC financiados pela União Europeia (UE) através do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), através de pagamentos diretos, de medidas setoriais das frutas e hortícolas, da vinha / vinho e da apicultura, assim como de instrumentos de desenvolvimento rural.

O PEPAC Portugal encontra-se estruturado em seis eixos de Intervenção. No Eixo B – Abordagem sectorial integrada incluiu-se o Domínio B.3 – Programa Nacional para Apoio ao sector da vitivinicultura.

Com base na experiência do passado relativa ao financiamento através do Programa Nacional de Apoio ao Sector vitivinícola (PNASV), no âmbito da Organização Comum de Mercado (OCM), de uma ampla consulta ao sector vitivinícola nacional e das intervenções sectoriais disponíveis no Regulamento Comunitário 2021/2115, Portugal decidiu pela aplicação de 5 intervenções sectoriais:

- B.3.1 - Destilação de subprodutos da vinificação
- B.3.2 - Promoção e comunicação nos países terceiros
- B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica)
- B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas
- B.3.5 - Seguros de colheitas

Com efeito, o ano de 2023 foi o primeiro ano de aplicação das referidas intervenções sectoriais, tendo efetivamente o ano de 2024 (exercício FEAGA 2024 que compreende o período de 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024) assistido aos primeiros pagamentos no âmbito do PEPAC.

### INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO SITE DO IVV

#### Press releases

Previsão de Colheita - Campanha 2024/2025

#### Notas Interpretativas

Nota Interpretativa | VITIS – Montantes das ajudas nas regiões menos desenvolvidas

Nota Interpretativa | Rotulagem - Competência das Autoridades das Regiões Autónomas

#### Informação de Mercado

Informação de Mercado n.º 05/2024 - Existências 2024

Informação de Mercado n.º 04/2024 - Comércio Internacional agosto 2024

Informação de Mercado n.º 03/2024 - Comércio Internacional julho 2024

Informação de Mercado n.º 02/2024 - Comércio Internacional junho 2024

**INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO SITE DO IVV**

Informação de Mercado n.º 01/2024 - Comércio Internacional dezembro 2023

**Notas Informativas**

Nota n.º 19/2024 - VITIS | Campanha 2024/2025 – Alteração de Candidaturas

Nota n.º 18/2024 - Nova Funcionalidade no Slv Alteração da Aptidão das Parcelas de Vinha

Nota n.º 17/2024 - INE - Atualização dos códigos da Nomenclatura Combinada (NC) para os vinhos produzidos em Portugal (a partir de 1 de janeiro de 2025)

Nota n.º 16/2024 - Protocolo de Cooperação, Colaboração, Articulação Funcional e Partilha de Informação entre o INPI e o IVV

Nota n.º 15/2024 - Os produtos vitivinícolas desalcooolizados ou parcialmente desalcooolizados - Aplicabilidade em produtos com DO / IG

Nota n.º 14/2024 - Entrega da Declaração de Colheita e Produção – 2024/2025

Nota n.º 13/2024 - Vinhos com Indicação Geográfica (IG) – Incorporação máxima de 15% de uvas não provenientes da região demarcada

Nota n.º 12/2024 - VITIS - CAMPANHA 2024/2025 - Submissão de Pedidos de Adiantamento

Nota n.º 11/2024 - Notificações relativas à atualização do Registo Vitícola (RV)

Nota n.º 10/2024 - Prorrogação do prazo de Autorizações de Plantação que caduquem em 2024 e 2025 por mais 3 anos

Nota n.º 09/2024 - Enriquecimento de Uvas e Mosto de Uvas – Campanha 2024/2025

Nota n.º 08/2024 - Previsão de Colheita - Campanha 2024/2025

Nota n.º 07/2024 - Entrega da Declaração de Existências 2024

Nota n.º 06/2024 - Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024

Nota n.º 05/2024 - Despacho n.º 4624/2024, que estabelece os valores máximos admissíveis de chumbo nos vinhos licorosos produzidos a partir de uvas de colheitas anteriores a 2022.

Nota n.º 04/2024 - Aviso n.º 9029/2024/2, e Despacho n.º 4624/2024

Nota n.º 03/2024 - Declaração nutricional e lista de ingredientes na rotulagem dos produtos vitivinícolas com Denominação de Origem (DO) e Indicação Geográfica (IG)

Nota n.º 02/2024 - O Regulamento Delegado (UE) 2024/585 da Comissão, de 8 de dezembro de 2023 no que às regras específicas para a indicação e a designação dos ingredientes dos produtos vitivinícolas aromatizados

Nota n.º 01/2024 - Divulgação de informação elaborada pela DGADR relativa a referências aos regimes Biológico (BIO) e Produção Integrada (PRODI)

**Legislação**

Declaração de Retificação n.º 46/2024/1 - Diário da República n.º 252/2024, Série I de 2024-12-30

Portaria n.º 346/2024/1 - Diário da República n.º 246/2024, Série I de 2024-12-19

Regulamento Delegado (UE) 2024/3085 da Comissão, de 30 de setembro de 2024

Portaria n.º 315/2024/1 - Diário da República n.º 236/2024, Série I de 2024-12-05

Portaria n.º 314/2024/1, Diário da República n.º 235/2024, Série I de 2024-12-04

Portaria n.º 306/2024/1 - Diário da República n.º 230/2024, Série I de 2024-11-27

Regulamento Delegado (UE) 2024/2867 da Comissão, de 2 de setembro de 2024

Regulamento de Execução (UE) 2024/2792 da Comissão, de 24 de outubro de 2024

Portaria n.º 273/2024/1 - Diário da República n.º 204/2024, Série I de 2024-10-21

Decisão n.º 144/2024 do Comité Misto do EEE, de 12 de junho de 2024

Regulamento de Execução (UE) 2024/2583 da Comissão, de 24 de setembro de 2024

Despacho n.º 10355/2024 - Diário da República n.º 169/2024, Série II de 2024-09-02

Portaria n.º 190-A/2024/1 - Diário da República n.º 164/2024, Suplemento, Série I de 2024-08-26

Aviso n.º 17112/2024/2 - Diário da República n.º 156/2024, Série II de 2024-08-13

Aviso n.º 17111/2024/2 - Diário da República n.º 156/2024, Série II de 2024-08-13

Regulamento Delegado (UE) 2024/2159 da Comissão, de 12 de agosto de 2024

Aviso n.º 16445/2024/2 - Diário da República n.º 151/2024, Série II de 2024-08-06

**INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO SITE DO IVV**

Portaria n.º 179-A/2024/1 - Diário da República n.º 150/2024, Suplemento, Série I de 2024-08-05

Regulamento de Execução (UE) 2024/2146 da Comissão, de 2 de agosto de 2024

Despacho n.º 8276/2024 - Diário da República n.º 142/2024, Série II de 2024-07-24

Regulamento Delegado (UE) 2024/1995 da Comissão, de 19 de julho de 2024

Regulamento de Execução (UE) 2024/1863 da Comissão, de 28 de junho de 2024

Aviso n.º 13722/2024/2 - Diário da República n.º 128/2024, Série II de 2024-07-04

Regulamento de Execução (UE) 2024/1817 da Comissão, de 24 de junho de 2024

Regulamento (UE) 2024/1451 da Comissão, de 24 de maio de 2024

Decisão n.º 1/2024 do Comité Misto instituído pelo Acordo entre a Comunidade Europeia e o Canadá

Despacho n.º 4624/2024 - Diário da República n.º 83/2024, Série II de 2024-04-29

Aviso n.º 9029/2024/2 - Diário da República n.º 83/2024, Série II de 2024-04-29

Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024

Aviso n.º 7368/2024/2 - Diário da República n.º 69/2024, Série II de 2024-04-08

Retificação do Regulamento de Execução (UE) n.º 668/2014 da Comissão, de 13 de junho de 2014

Regulamento de Execução (UE) 2024/698 da Comissão, de 19 de fevereiro de 2024

Regulamento Delegado (UE) 2024/585 da Comissão, de 8 de dezembro de 2023

Despacho n.º 1721/2024 - Diário da República n.º 31/2024, Série II de 2024-02-13

Aviso n.º 1527/2024 - Diário da República n.º 15/2024, Série II de 2024-01-22

Comunicação da Comissão C/2024/694, de 15-01-2024

Despacho n.º 345/2024 - Diário da República n.º 10/2024, Série II de 2024-01-15

Despacho n.º 239/2024 - Diário da República n.º 8/2024, Série II de 2024-01-11

**OTE - Orientação Técnica Específica e Manual de Apoio**

OTE n.º 06/2023 - VITIS | Orientação Técnica Específica (versão n.º 4)

OTE n.º 02/2024 - VITIS | Orientação Técnica Específica (Campanha 2025/2026)

OTE n.º 06/2023 - VITIS | Orientação Técnica Específica (versão n.º 3)

OTE N.º 02/2023 - VITIS e VITIS - Biológica (Versão n.º 3)

Manual de Procedimentos e de Especificações | Rotulagem de Produtos sem DOP nem IGP | Ano - Casta - 4.ª Edição

**Newsletter**

Newsletter n.º 77 | Janeiro - Fevereiro 2024

Newsletter n.º 78 | Março - Julho 2024

Newsletter n.º 79 | Agosto - Setembro 2024

Newsletter n.º 80 | Outubro 2024

Newsletter n.º 81 | Novembro 2024

Newsletter n.º 82 | Dezembro 2024

Tabela 20- Informação disponibilizada no site

### 5.1.2| DGFA | UGOP

#### OBJETIVOS OPERACIONAIS QUAR:

- > Otimizar a gestão de recursos financeiros

Constitui receita do IVV, I.P. a Taxa de Coordenação e Controlo, adiante designada TCC (pelo desempenho de funções relativas à coordenação geral e controlo do sector vitivinícola) e a Taxa de Promoção, adiante designada TP (para financiamento dos apoios à promoção), as quais têm enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, complementado pela Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro.

De acordo com o artigo 3.º, n.º 2, alínea i) do Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março, é atribuição do IVV, I.P. «Cobrar as taxas que lhe sejam atribuídas por lei e zelar pelo cumprimento do seu pagamento», ao que acresce o previsto na Portaria n.º 426/2012, de 28 de dezembro, cabendo ao IVV, I.P. avaliar a conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril.

Deste modo, para cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por lei, cabe ao IVV, I.P. zelar pelo cumprimento do pagamento das taxas, ou seja avaliar a conformidade dos registos contabilísticos e das existências nos agentes económicos (AE's) com os elementos fornecidos através das Declarações Mensais de Autoliquidação (adiante designadas DMA), sendo que, no âmbito das atribuições definidas na sua lei orgânica e Estatutos deste Instituto, são cobradas pelo Departamento de Gestão Financeira e Administração e, maioritariamente através do sistema da autoliquidação (granel e pré-embalados).

O sistema da autoliquidação (granel e pré-embalados) obriga os AE's aderentes à submissão mensal no Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV) das suas DMA's e procedem ao respetivo pagamento até ao último dia do mês seguinte àquele a que se refere a DMA.

Trata-se de um objetivo de eficácia que visa avaliar três aspetos fundamentais:

- A percentagem de agentes económicos com DMA's submetidas com atraso superior a 6 meses alvo da aplicação de juros de mora (quando aplicável: valor total submetido superior a 20€),
- A percentagem de agentes económicos com DMA's em falta, alvo de ação de controlo administrativo interno 125%, e
- A percentagem de agentes económicos com DMA's em dívida, alvo de ação de controlo administrativo interno.

No primeiro caso o objetivo foi superado porquanto estava prevista uma meta de 90 e foi conseguida a notificação de DMA's de juros de mora aos agentes económicos com DMA's com atraso superior a 6 meses, com valor superior a 20€. Em 2024, o universo contemplado nesta ação foi o período entre 1 de setembro de 2023 e 31 de agosto de 2024, tendo sido abrangidos todos

os AE's (61 AE's) que compunham a totalidade da respetiva amostra, a quem foram faturados juros de mora.

No segundo caso, o objetivo foi atingido em 100%, porquanto estava prevista a realização de 90% ações de controlo, com uma tolerância de 5% e foram realizadas 88,89%. Em 2024, foi definido um novo objetivo com o intuito de regularizar situações de AEs inscritos que não cumpriram a obrigatoriedade da submissão mensal das DMAs. A ação incidiu sobre o universo relativo ao exercício de 2023, abrangendo 64 dos 72 agentes económicos identificados na amostra. Os AE que não foram notificados até à data já haviam regularizado a sua situação ou não dispunham de dados suficientes que permitissem a notificação.

No terceiro caso o objetivo foi superado em 125%, porquanto estava prevista a realização de 90% ações de controlo, com uma tolerância de 5% e foram realizadas 100%. Em 2024, o universo contemplado nesta ação foram os exercícios de 2022 a 2024 (30-04-2024), tendo sido abrangidos todos os AE's (238 AE's) que compunham a totalidade da respetiva amostra.

É importante referir que estas medidas têm produzido efeitos positivos na recuperação de dívidas, traduzindo-se num aumento da regularização voluntária por parte dos agentes económicos. A atuação proativa no acompanhamento das obrigações declarativas, associada à notificação dirigida e à clarificação das consequências do incumprimento, tem incentivado os AE a cumprir com as suas responsabilidades em tempo útil.

Além disso, a identificação e comunicação de situações irregulares permitiu não só reduzir o volume de dívida acumulada, como também promover uma maior consciencialização dos agentes económicos relativamente às suas obrigações legais.

- > Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

Trata-se de um objetivo de eficácia que visa avaliar a percentagem de trabalhadores que beneficiem de horários e modalidades de organização do trabalho específicos no âmbito da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal. Foi atingido em 100%, porquanto estava prevista uma meta de 50%, com uma tolerância de 10%, e foi conseguida a promoção deste tipo de horários a 100% dos trabalhadores do IVV.

- > Melhorar a qualidade dos serviços a prestar aos clientes

Trata-se de um objetivo de qualidade que visa avaliar o índice de satisfação dos inquiridos ao Cliente Externo. Foi atingido em 100%, porquanto estava prevista uma meta de 3,5 de satisfação e foi conseguido um nível de satisfação de 4,07.

- > Adotar medidas para a boa gestão dos trabalhadores

Trata-se de um objetivo de qualidade que visa avaliar dois aspetos:

- A percentagem de trabalhadores com frequência de ações de formação profissional 100%, e
- A taxa de resposta ao inquérito de satisfação global dos trabalhadores ao serviço do IVV. 100%

No primeiro caso, o objetivo foi atingido em 100%, uma vez que estava prevista uma meta de 50% de trabalhadores com frequência neste tipo de ações de formação profissional, com uma tolerância de 15% e foi conseguida a frequência de 61,4% de frequência deste tipo de ações de formação.

No segundo caso o objetivo foi atingido em 100%, já que a taxa de resposta ao inquérito de satisfação global dos trabalhadores ao serviço do IVV, foi de 53,7% quando estava prevista uma meta de 55%, com uma tolerância de 10%.

- > Promover a melhoria das condições de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)

Trata-se de um objetivo de qualidade que visa avaliar a taxa de execução das fases de implementação da melhoria das condições de trabalho. O objetivo foi atingido em 100%, porquanto estava prevista uma meta de 60%, com uma meta de 10% e foi conseguida uma taxa 50%.

#### **OBJETIVOS OPERACIONAIS PA:**

- > Melhorar a qualidade do ambiente de trabalho

Trata-se de um objetivo de qualidade que visa avaliar o índice de satisfação dos inquéritos de avaliação global dos trabalhadores ao serviço do IVV, foi atingido em 100%, porquanto estava prevista uma meta de 3,5 de satisfação e foi conseguido um nível de satisfação de 3,86.

Este objetivo tem continuidade para o ano de 2025, pretendendo-se efetuar a Reestruturação da Iluminação do Edifício Cassiano e Anexo para LED, numa perspetiva de eficiência energética, redução de custos operacionais, melhoria das condições de trabalho e promoção da sustentabilidade ambiental.

- > Promover o tratamento do acervo documental do IVV

Trata-se de um objetivo de qualidade que visa avaliar o número de metros lineares de tratamento das massas documentais acumuladas, foi superado em 121,21%, porquanto estava prevista uma meta de 30 metros lineares e foi conseguido o tratamento de 809 metros lineares de documentação.

> Assegurar o funcionamento da livraria

Trata-se de um objetivo de qualidade que visa avaliar o número de monografias adquiridas pelos utilizadores, foi superado em 132,50%, porquanto estava prevista uma meta de 50 monografias adquiridas pelos utilizados e foram vendidas 76.

O incremento significativo das vendas de monografias ficou a dever-se ao aumento das ações de formação nas áreas do sector vitivinícola, bem como, ao interesse acrescido por parte dos profissionais e do público em geral nas temáticas vitivinícolas.

Nesta contabilização, incluem-se quer as vendas por correio quer as presenciais.

> Assegurar a gestão do fundo bibliográfico

Trata-se de um objetivo de qualidade que visa assegurar o tratamento de documentos no catálogo Koha, em 2024 este objetivo foi atingido em 100%, uma vez que estava previsto o tratamento de 100 documentos, com uma tolerância de 50 e foram efetivamente tratados 57 documentos.

A Biblioteca do Instituto da Vinha e do Vinho (BIVV) reúne uma coleção de publicações periódicas e monografias especializadas nas temáticas da vinha e do vinho englobando, ainda publicações de outras áreas.

Assegurou-se, neste ano, a continuidade ao trabalho de catalogação das coleções pertencentes à Biblioteca do Instituto da Vinha e do Vinho.

> Implementar medidas de igualdade do género e inclusão das pessoas com deficiência

Trata-se de um objetivo de qualidade que visa avaliar dois aspetos fundamentais:

- O número de relatórios de recolha de dados relativos à igualdade de género submetidos ao Conselho Diretivo, e

- A data de entrega do Plano para a Igualdade de Género e Inclusão das pessoas com deficiência do IVV.

Ambos os indicadores foram atingidos em 100,00%, porquanto estava prevista no primeiro caso uma meta de 2 relatórios, com uma tolerância de 1 e foi apresentado 1 relatório, e no segundo caso o Plano foi entregue um dia antes do fim do prazo.

- > Manter as práticas de Corporate Governance

Trata-se de um objetivo de qualidade que visa assegurar a publicitação na Intranet de monitorizações de execução orçamental e de relatórios de auditorias externas. Este objetivo foi atingido em 100%, uma vez que estava prevista a publicitação de 4 documentos, com uma tolerância de 1 e foram efetivamente publicitados 3 documentos.

- > Definir ações de melhoramento do património imobiliário do IVV (sede) UGOP

Trata-se de um objetivo de qualidade que visa o cumprimento das fases definidas para a melhoria dos edifícios sede do IVV. Este objetivo foi superado em 118,85%, uma vez que estava prevista a fixação dos requisitos técnicos até 30.06.2024, o que significa uma meta de 182 dias, com uma tolerância de 15 dias tendo sido fixados os requisitos em 136 dias. Este objetivo está alinhado com as orientações do SIADAP 1, no que respeita à implementação de ações previstas no programa de gestão do património imobiliário.

### **ATIVIDADES REALIZADAS E NÃO PREVISTAS**

Podemos enunciar atividades que não foram previstas inicialmente, mas que se desenvolveram ao longo do ano 2024:

. Complementando as ações de melhoramento do património imobiliário, nomeadamente as obras de conservação corretiva das instalações do IVV, foram efetuadas pinturas exteriores no edifício Palácio, que foram concluídas no ano 2025.

. Tendo em vista tanto a eventual alienação como a valorização contabilística do património, foi realizada a avaliação de todos os imóveis detidos pelo IVV, localizados em todo o território nacional. Esta avaliação foi conduzida por peritos avaliadores credenciados e registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

### **5.1.3| GAA**

#### **ATIVIDADES PREVISTAS NO QUAR**

- Proceder à supervisão dos planos de controlo das entidades certificadoras DO/IG (QUAR\_OP3)

Principais atividades neste âmbito:

- > Validação dos Planos de Controlo DO/IG apresentados pelos OC para 2024;

- > Avaliação dos Relatórios de Execução dos Planos de Controlo dos OC reportados ao ano 2023;
  - > Realizadas Auditorias a 3 OC, conforme amostra selecionada, em conformidade com o Plano Anual de Controlos GAA: CVRTM / CVRTV / CVRLx;
  - > Realização de 1 reunião de coordenação com os OC (19 abril) no âmbito dos 'Planos de Controlo DO/IG';
  - > Contributos IVV no âmbito da notificação PNCP 2023 (Controlos oficiais - regimes de qualidade);
  - > Participação nas atividades do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito dos Controlos oficiais (Regulamento (UE) 2017/625): envio de contributos e acompanhamento de reuniões.
- Implementar a Transformação Digital – Interoperabilidade IVV – Entidades Certificadoras DO/IG (QUAR\_OP1 - Objetivo partilhado)

Principais atividades neste âmbito:

- > Acompanhamento da implementação (articulação com UI)
- > Elaboração do Caderno de requisitos 'Controlos'

#### ATIVIDADES PREVISTAS NO PA

- Efetuar o controlo financeiro aos agentes económicos inscritos no IVV (**PA\_5**)  
Realizadas 6 Ações de Controlo a Agentes Económicos (AE), dos quais:
  - 2 AE pertencentes à amostra definida no Plano Anual de Controlos 2023;
  - 4 AE pertencentes à amostra definida pela matriz de risco (Informação 2024/125) e conforme com o Plano Anual de Controlos 2024.
- Efetuar o controlo aos beneficiários dos apoios à promoção de produtos vínicos - Mercado Interno (Eixo 1 e Eixo 2) (**PA\_6**)  
Realizadas 2 Ações de Controlo aos beneficiários incluídos na amostra definida pela matriz de risco estabelecida (Informação 11/2024) e em conformidade com o Plano Anual de Controlos GAA, quer do Eixo 1, quer do Eixo 2.
- Preparar notas de apoio e outros relatórios de análise solicitados pelo Conselho Diretivo (**PA\_12**)  
Em resposta às solicitações do CD, foram preparadas 26 Notas em 2024.
- Efetuar a análise dos Regulamentos e o Controlo Físico de Concursos de Vinhos em Portugal (**PA\_18**)

Principais atividades neste âmbito:

- Análise dos regulamentos dos 21 concursos (Oficiais e Reconhecidos) submetidos ao IVV;
  - Controlos físicos efetuados a 4 concursos: Vinhos P. Setúbal / Vinhos Alentejo / Vinhos de Portugal / Casta Castelão.
- Elaborar o Anuário IVV - Vinhos e Aguardentes de Portugal (PA\_33)

O GAA procedeu à coordenação e compilação da informação recebida de todas as unidades orgânicas do IVV com vista à publicação do Anuário 2023, em articulação com a editora.

### **ATIVIDADES REALIZADAS NÃO PREVISTAS NO QUAR/PLANO DE ATIVIDADES**

- Rotulagem Ano/Casta – foi efetuada 1 ação de controlo (controlos físicos) a 1 Organismo de Controlo: CVR Península de Setúbal;
- Conceção do procedimento de comunicação de contraordenações (Auto de Notícia) no âmbito dos Planos de Controlo DO/IG;
- Teste-piloto (CVRA) no âmbito da implementação do ‘Auto de Notícia’;
- Destilação de Crise 2024 – implementação e gestão da medida, englobando as fases de:
  - Conceção: propostas legislativas, alteração do módulo SIVV ‘Destilação’, Aviso de Abertura.
  - Análise/aprovação de candidaturas: definição de listas de verificação, análise de elegibilidade dos produtores e volumes candidatos; notificação aos beneficiários (reprovações e volumes aprovados) e às Entidades Certificadoras (amostra de controlos)
  - Acompanhamento da execução: registo e validação dos resultados dos controlos à saída das instalações do produtor, remetidos pelas entidades certificadoras.
- Referencial de Sustentabilidade
  - Acompanhamento do CNSV e dos trabalhos do Grupo Técnico de peritos, no âmbito da implementação do Referencial Nacional de Sustentabilidade do Setor Vitivinícola.
- Grupo Trabalho ‘Importados’:
  - Efetuadas 3 reuniões para definição de estratégias, discussão de metodologias e apresentação dos estudos: 6 maio / 1 julho / 13 novembro
  - Definição de Linhas Orientadoras
  - Estudo Importações: análise ‘macro’
  - Estudo ‘Declarações de Intenção Aquisição’
  - Estudo ‘Taxas’
- Articulação com ASAE:
  - reuniões técnicas para partilha de metodologias de trabalho;
  - contributo na alteração da Ficha Técnica ASAE
- Articulação com AT:
  - Protocolo específico assinado e implementado (âmbito Destilação Crise)
  - Protocolo global em preparação

- Articulação com GNR:
  - Participação em ação de fiscalização GNR (Alenquer)
  - Revisão da proposta de Protocolo

#### 5.1.4| UI

As organizações públicas e privadas avaliam o investimento em sistemas e tecnologias de informação com base nos objetivos estratégicos previstos, como também em objetivos não previstos de curto prazo, aos quais são atribuídos recursos humanos e financeiros, tendo como metas, a inovação e a qualidade, na expectativa de um aumento da qualidade e disponibilidade dos serviços das infraestruturas que asseguram transversalmente o suporte às diferentes competências e áreas de atuação da Organização.

As infraestruturas tecnológicas existentes no IVV, I.P. visam assegurar:

- > Operacionalidade
- > Alta disponibilidade
- > Redundância
- > Interoperabilidade
- > Adequação
- > Segurança
- > Disponibilização transversal dos serviços e meios
- > E-serviços verdadeiramente orientados para o cidadão

Para garantir e assegurar a normalidade das infraestruturas, foi necessário desenvolver e aplicar esforços adicionais de atualização, renovação e uma permanente manutenção preventiva, bem como, manutenção corretiva e evolutiva. Sendo um dos grandes objetivos, minimizar ao máximo a enorme ausência de recursos especializados em áreas críticas e específicas.

Apresenta-se algumas das maiores relevâncias:

- > Atualização transversal do Sistemas Operativos ao nível do posto de trabalho;
- > Atualização de *firmware* ao nível dos periféricos;
- > Renovação dos circuitos de dados fixos terrestres.

Como base, utilizam-se os princípios gerais de tecnologias de sistemas, nomeadamente:

- > Como prioridade, reflete as necessidades do negócio em constante evolução;
- > Usar interfaces homem/máquina ergonómicas e inteligentes;
- > Sempre que possível utiliza standards abertos para a informação em suporte digital como previsto na Lei n.º 36/2011);
- > Utilização de tecnologia relacional para gestão de dados;

- > Garante mecanismos de salvaguarda e de segurança no acesso aos serviços, recursos e dados;
- > Modernização e evolução tecnológica constante;
- > Modernização e simplificação administrativa e tecnológica com outros Sistemas de Informação externos.

Como pontos fortes e de elevado impacto, destaca-se a continuidade na melhoria crescente das soluções tecnológicas existentes, e a aposta na componente digital para as interoperabilidades com o exterior.

Tais objetivos foram conseguidos através do reforço de procedimentos de segurança de acesso, aumento da frequência e retenção da salvaguarda de dados e informação e aumento do número de processos com interoperabilidade com o exterior, quer dentro da Administração Pública quer fora desta.

Na componente tecnológica, houve um reforço das condições de segurança ao nível do acesso via a modalidade de teletrabalho, facilitando o colaborador na sua relação com IVV, I.P., independentemente do local de acesso.

Foi ainda objetivo a continuidade de junto do utilizador, proceder a uma sensibilização constante de alerta para questões e situações na área de Cibersegurança, nomeadamente na componente da engenharia social e boas práticas de utilização de equipamentos, software e sistemas de informação.

Foram ainda realizados *workshop* temáticos com especial incidência para a temática da Gestão Documental, Regulamento Geral de Proteção de Dados e Cibersegurança.

A disponibilidade de Sistemas de Informação e Serviços requer um conjunto de plataformas que no seu todo, suportam as várias componentes tecnológicas.

Plataformas tecnológicas de base

Sempre que possível, foram utilizados Sistemas Operativos e ferramentas Open Source Software (OSS):

- > Virtualização
- > Ambientes de monitorização
- > Plataforma de Alarmística
- > Plataformas de Suporte e registo de incidentes e correções
- > Ambientes de Salvaguarda e Reposição de Sistemas, Dados e Informação
- > Plataformas de Segurança de Sistemas e Dados

Numa estratégia de aproveitamento máximo dos OSS, os vários ambientes foram alvos de um conjunto de atualizações planeadas, quer ao nível de sistema operativo quer de funcionalidades e ferramentas de utilização por parte da Unidade de Informática ou de forma transversal no IVV, IP.

Ainda de referir, a necessidade de manter sempre, em primeiro plano, a componente de segurança de dados e informação, como o controlo de acessos a sistema e informação, não só ao nível lógico (software), como também ao nível de sistema de controlo de acessos físico e de imagem (videovigilância).

No suporte, cerca de 80% dos pedidos de intervenção ocorrerem pela via direta na plataforma e os restantes 20% ocorreram por telefone e/ou email. Sendo que a maioria das intervenções resolutivas ocorreram com um SLA (tempo de resposta) inferior a 1 dia útil (7 horas), em que os produtos de produtividade *Office* foram os que mais contabilizaram pedidos de intervenção para apoio.

A modalidade de Teletrabalho, inicialmente forçou a alterações estratégicas e transversais na disponibilidade dos Sistemas de Informação, assim, passaram a ser disponibilizados ou partilhados para o “exterior” (teletrabalho) alguns sistemas que até então eram de utilização interna, bem como assegurar a qualidade de serviço a prestar ao cidadão, mantendo o mesmo nível de qualidade de serviço e segurança, mediante uma procura constante da melhor solução, tendo em vista a produtividade interna, eficácia, eficiência e qualidade de serviço, quer ao nível interno como externo, mediante alterações procedimentais, tarefas e atividades diárias fulcrais para o IVV, I.P.

#### Sistemas de informação de maior relevância

Os sistemas de informação devem contribuir para facilitar a execução dos processos de negócio. As necessidades do negócio têm um papel fulcral na identificação de requisitos e seleção de tecnologias para as aplicações e sistemas informáticos. Face à diversidade das necessidades sentidas, recorrendo na maioria dos casos a *software* de código aberto (OSS) e a normas abertas da Administração Pública, foram implementadas várias funcionalidades ao nível dos Sistemas de Informação, quer ao nível departamental ou transversal.

Os Sistemas de Informação são “sistemas vivos”, pelo que os Sistemas de Informação do IVV, I.P. seguem este conceito e orientam-se por uma estratégia de usabilidade previamente definida, sujeita a regras, das quais se destacam:

- > Maior centralização das necessidades do cidadão;
- > Alertas e notificações usando os principais meios disponibilizados pelo cidadão;
- > Maior e melhor usabilidade, operacionalidade e disponibilidade;
- > Maior facilidade, agilidade e simplicidade na resolução de processos.

#### Sistemas de informação do negócio do IVV

Dos vários Sistemas de Informação utilizados no IVV, I.P., destacam-se os dois sistemas de maior relevância:

- > Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV 3.x)

Sistema aberto e interoperável, com a maior relevância a incidir numa constante desmaterialização de processos de negócio e interoperabilidades várias com outros sistemas de informação externos da Administração Pública, bem como, a disponibilidade de funcionalidades inseridas em Medidas Simplex da Agricultura, nomeadamente, Balcão Único e Balcão Vinha.

- > Sistema de Informação das Candidaturas à Promoção de Vinho em Países Terceiros (SIAPV 3.x);

Numa estratégia de melhoria da qualidade de serviço e informação, é constante a continuidade da desmaterialização dos processos de comunicação com os beneficiários, sendo os respetivos resultados orientados para a melhoria da gestão de negócio interna e também para uma maior qualidade de serviço a disponibilizar ao beneficiário.

A disponibilização de versão foi totalmente renovada pela equipa da Unidade de Informática, contemplando uma melhoria significativa ao nível da estabilidade da versão anterior e também da disponibilização de ferramentas e funcionalidades de gestão.

Acresce o início da análise de uma reforma de elevadas alterações ao nível da estrutura devido ao novo PEPAC.

No decorrer dos últimos anos, o IVV, I.P., preparou cuidadosamente a evolução dos seus ambientes e serviços de forma a atingir a maturidade necessários para a confortável e pacífica transição digital para a Cloud.

### 5.1.5| GJ

#### CONTRAORDENAÇÕES

Durante o ano de 2024, o Gabinete Jurídico (GJ) em matéria de competência instrutória efetuou a Notificação de Defesa e Pagamento Voluntário, por submissão em atraso da Declaração de Existências (DE) e Declaração de Colheita e Produção (DCP), referente à Campanha 2022/2023, e ainda, por submissão em atraso da Declaração de Arranque (DARca) e Declaração de Plantação (Dplan), referente ao ano de 2023.

Em matéria de competência decisória, este Gabinete, efetuou as decisões finais, referente aos Processos de Contraordenação das Campanhas 2021/2022 e 2022/2023, e ainda DARca e DPlan referente ao ano de 2023.

Ainda em matéria de competência decisória, os processos vindos da ASAE como entidade instrutória, foram elaboradas as notificações de arguidos e respetivas decisões finais. Dar nota, que trimestralmente, o GJ, dá conhecimento à ASAE, informação sobre os processos encerrados, cumprindo assim com o protocolo celebrado entre as duas entidades.

Em matéria de execução coerciva das coimas, ou seja, Processos de Contraordenação com montantes em dívida por parte dos arguidos, o GJ elaborou as certidões, sendo estas comunicadas à Autoridade Tributária para recuperação dos montantes.

Em suma, em matéria contraordenacional, o GJ cumpriu todos objetivos propostos no plano de atividades para o ano de 2024.

## **ROTULAGEM DOS PRODUTOS VITIVINÍCOLAS - PRODUTOS VITIVINÍCOLAS SEM DO NEM IG**

Durante o ano de 2024 foram submetidos 2856 processos de rotulagem.

Mensalmente, o GJ controlou a rotulagem comunicada pelos operadores, efetuando um levantamento, de forma qualitativa e quantitativa, das irregularidades detetadas.

De salientar, que se procedeu à quarta alteração da Portaria n.º 26/2017, de 13 de janeiro, que estabelece as regras complementares relativas à designação, apresentação e rotulagem dos produtos do sector vitivinícola.

Esta proposta teve como principal objetivo estabelecer regras complementares relativas à designação e apresentação da menção obrigatória indicação de proveniência nos produtos vitivinícolas sem direito a denominação de origem (DO) ou indicação geográfica (IG) embalados em território nacional.

Atentos os significativos volumes de vinho a granel que têm entrado no território nacional com origem noutros Estados-Membros da União Europeia, esta portaria veio permitir aos consumidores escolhas mais informadas e conscientes, tornando-se necessário esta alteração ao quadro legal em vigor, sobre rotulagem no sentido de tornar mais evidente a informação relevante por forma a eliminar eventuais confusões ou equívocos.

## **EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE ECÓNOMICA NO SECTOR VITIVINICOLA**

Durante o ano de 2024, o GJ a uma atualização das disposições legais aplicáveis ao exercício da atividade económica no setor vitivinícola, numa perspetiva de simplificação e de cabal adequação à Organização Comum de Mercado Vitivinícola, assegurando-se disposições mínimas que visam salvaguardar uma concorrência leal entre os diferentes operadores.

Neste sentido elaborou proposta de alteração do Decreto-lei n.º 178/99, de 21 de maio, bem como uma nova Portaria complementar para atualizar a definição das atividades do setor

vitivinícola que os operadores económicos sujeitos à obrigação de inscrição exerçam, ou venham a exercer.

Com a esta proposta de decreto-lei pretende-se proceder a uma substituição e atualização das disposições legais aplicáveis ao exercício da atividade económica no setor vitivinícola, numa perspetiva de cabal adequação à organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, no que respeita ao setor vitivinícola, assegurando-se disposições mínimas que visam melhorar a rastreabilidade e a gestão do mercado salvaguardando uma concorrência leal entre os diferentes operadores.

Neste sentido, com a continuidade da adoção do princípio da inscrição no organismo competente da Administração Pública promove-se uma adequada transparência e conhecimento do tecido empresarial vitivinícola, sem que sejam adotados entraves administrativos.

## DIPLOMAS NACIONAIS E COMUNITÁRIOS

- Declaração de Retificação n.º 46/2024/1- Diário da República n.º 252/2024, Série I de 2024-12-30

Retifica a Portaria n.º 314/2024/1, de 4 de dezembro, que procede à quarta alteração e republicação da Portaria n.º 26/2017, de 13 de janeiro, que estabelece as regras complementares relativas à designação, apresentação e rotulagem dos produtos do setor vitivinícola, com direito ou não a denominação de origem (DO) ou indicação geográfica (IG).

- Portaria n.º 346/2024/1 - Diário da República n.º 246/2024, Série I de 2024-12-19

Indicação geográfica da Região Demarcada do Douro constante do anexo à Portaria n.º 383/2017, de 20 de dezembro, e o Regulamento da classificação das parcelas com cultura de vinha para a produção de vinho suscetível de obtenção da denominação de origem Porto, aprovado pela Portaria n.º 413/2001, de 18 de abril, reconhecendo a casta Moscatel-Galego-Roxo.

- Regulamento Delegado (UE) 2024/3085 da Comissão, de 30 de setembro de 2024

Altera o Regulamento Delegado (UE) 2019/934 que completa o Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às práticas enológicas autorizadas

- Portaria n.º 315/2024/1 - Diário da República n.º 236/2024, Série I de 2024-12-05

Estabelece as regras nacionais complementares das intervenções «Reestruturação e conversão de vinhas (biológica)» e «Reestruturação e conversão de vinhas», do domínio «B.3 – Programa nacional para apoio ao setor da vitivinicultura» do eixo «B – Abordagem setorial integrada» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum, para Portugal (PEPAC Portugal).

- Portaria n.º 314/2024/1, Diário da República n.º 235/2024, Série I de 2024-12-04

Quarta alteração e republicação da Portaria n.º 26/2017, de 13 de janeiro, que estabelece as regras complementares relativas à designação, apresentação e rotulagem dos produtos do setor vitivinícola, com direito ou não a denominação de origem (DO) ou indicação geográfica (IG).

- Portaria n.º 306/2024/1 - Diário da República n.º 230/2024, Série I de 2024-11-27

Primeira alteração da Portaria n.º 334/94, de 31 de maio, revogando os limites para o teor de cinzas em vinhos.

- Regulamento Delegado (UE) 2024/2867 da Comissão, de 2 de setembro de 2024

Altera o Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à apresentação do logótipo de produção biológica da União Europeia

- Regulamento de Execução (UE) 2024/2792 da Comissão, de 24 de outubro de 2024

Aprova uma alteração do caderno de especificações da denominação de origem protegida Pico  
Legislação > Denominações de Origem e Indicações Geográficas > Denominações de Origem

- Portaria n.º 273/2024/1 - Diário da República n.º 204/2024, Série I de 2024-10-21

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 190-A/2024/1, de 26 de agosto, que aprova o Regulamento Eleitoral da Casa do Douro e a constituição da comissão eleitoral e fixa as datas de eleições dos respetivos órgãos.

- Decisão n.º 144/2024 do Comité Misto do EEE, de 12 de junho de 2024

Altera o Protocolo n.º 47 do Acordo EEE relativo à supressão dos entraves técnicos ao comércio vinícola [2024/2435]

- Regulamento de Execução (UE) 2024/2583 da Comissão, de 24 de setembro de 2024,

Que estabelece as regras de aplicação do Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante à aprovação de uma alteração não menor do caderno de especificações da denominação de origem protegida Vinho Verde

- Despacho n.º 10355/2024 - Diário da República n.º 169/2024, Série II de 2024-09-02

Autoriza o aumento do título alcoométrico volúmico natural para os produtos obtidos na campanha vitivinícola de 2024-2025.

- Aviso n.º 17112/2024/2 - Diário da República n.º 156/2024, Série II de 2024-08-13

Inclusão de especificação às regras de produção e comercialização da Denominação de Origem (DO) «Alentejo».

- Aviso n.º 17111/2024/2 - Diário da República n.º 156/2024, Série II de 2024-08-13

Inclusão de especificações às regras de produção e comercialização da Indicação Geográfica (IG) «Alentejano».

- Regulamento Delegado (UE) 2024/2159 da Comissão, de 12 de agosto de 2024

Estabelece medidas excepcionais de caráter temporário em derrogação de certas disposições do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao regime de autorizações para plantações de vinhas para fazer face às perturbações do mercado vinícola da União

- Aviso n.º 16445/2024/2 - Diário da República n.º 151/2024, Série II de 2024-08-06

Divulga o modelo dos selos de garantia emitidos pela Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, com a Denominação de Origem Vinho Verde ou a Indicação Geográfica Minho.

- Portaria n.º 179-A/2024/1 - Diário da República n.º 150/2024, Suplemento, Série I de 2024-08-05

Estabelece as normas complementares de execução para o apoio à medida de destilação de vinho em caso de crise, prevista no Regulamento Delegado (UE) 2024/1995, da Comissão, aplicável ao território continental.

- Regulamento de Execução (UE) 2024/2146 da Comissão, de 2 de agosto de 2024

Relativo a medidas de emergência temporárias que derrogam, para o ano de 2024, determinadas disposições do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e do Regulamento Delegado (UE) 2017/891 da Comissão, para resolver problemas específicos nos setores do vinho e dos frutos e produtos hortícolas causados por acontecimentos meteorológicos adversos

- Regulamento Delegado (UE) 2024/1995 da Comissão, de 19 de julho de 2024

Relativo a uma medida excepcional temporária de destilação de crise para fazer face às perturbações do mercado no setor vitivinícola em Portugal na campanha de comercialização de 2024/2025

- Regulamento de Execução (UE) 2024/1863 da Comissão, de 28 de junho de 2024

Aprova uma alteração do caderno de especificações de uma indicação geográfica protegida Lisboa

- Aviso n.º 13722/2024/2 - Diário da República n.º 128/2024, Série II de 2024-07-04

Inclusão de especificação às regras de produção e comercialização da denominação de origem (DO) «Setúbal».

- Regulamento de Execução (UE) 2024/1817 da Comissão, de 24 de junho de 2024

Aprova uma alteração do caderno de especificações de uma denominação de origem protegida Biscoitos

- Regulamento (UE) 2024/1451 da Comissão, de 24 de maio de 2024

Altera o anexo II e o anexo III do Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos aditivos alimentares ácido L(+)-tartárico (E 334), tartaratos de sódio (E 335), tartaratos de potássio (E 336), tartarato de sódio e potássio (E 337) e tartarato de cálcio (E 354)

- Despacho n.º 4624/2024 - Diário da República n.º 83/2024, Série II de 2024-04-29

Estabelece os valores máximos admissíveis de chumbo nos vinhos licorosos produzidos a partir de uvas de colheitas anteriores a 2022.

- Aviso n.º 9029/2024/2 - Diário da República n.º 83/2024, Série II de 2024-04-29

Inclusão da casta «Pinot Meunier» na lista de castas anexa à Portaria n.º 380/2012, de 22 de novembro.

- Regulamento (UE) 2024/1143 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024

Relativo às indicações geográficas para o vinho, as bebidas espirituosas e os produtos agrícolas, bem como às especialidades tradicionais garantidas e às menções de qualidade facultativas para os produtos agrícolas, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1308/2013, (UE) 2019/787 e (UE) 2019/1753 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1151/2012

- Aviso n.º 7368/2024/2 - Diário da República n.º 69/2024, Série II de 2024-04-08

Inclusão de especificações às regras de produção e comercialização da indicação geográfica (IG) «Península de Setúbal».

- Retificação do Regulamento de Execução (UE) n.º 668/2014 da Comissão, de 13 de junho de 2014

Que estabelece regras de aplicação do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios (retificado no Jornal Oficial da União Europeia L 297 de 13 de novembro de 2015)

- Regulamento de Execução (UE) 2024/698 da Comissão, de 19 de fevereiro de 2024

Confere proteção, ao abrigo do artigo 99º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, à denominação Beira Atlântico (IGP)

- Regulamento Delegado (UE) 2024/585 da Comissão, de 8 de dezembro de 2023

Complementa o Regulamento (UE) n.º 251/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às regras específicas para a indicação e a designação dos ingredientes dos produtos vitivinícolas aromatizados

- Despacho n.º 1721/2024 - Diário da República n.º 31/2024, Série II de 2024-02-13

Fixa a nível nacional para o ano de 2024 as regras e os critérios de elegibilidade e de prioridade e os procedimentos administrativos a observar na distribuição de autorizações para novas plantações de vinha

- Aviso n.º 1527/2024 - Diário da República n.º 15/2024, Série II de 2024-01-22

Definição dos valores da taxa de certificação dos vinhos e produtos vínicos a cobrar pelas entidades certificadoras em 2024

- Despacho n.º 239/2024 - Diário da República n.º 8/2024, Série II de 2024-01-11

Define a estrutura técnico-científica nacional da Comissão Nacional da Organização Internacional da Vinha e do Vinho.

### 5.1.6| DEVO

#### SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A modernização e simplificação administrativa e tecnológica através de aumento de interoperabilidade de informação e dados com o exterior, mediante projetos conjuntos entre vários organismos da área de Agricultura e de outras áreas da administração, a saber:

- > Implementação da Interoperabilidade SIVV - Entidades Certificadoras DO/IG,
- > Continuação do processo de certificação de parcelas;
- > Promoção de melhorias na comunicação dos dados entre os sistemas de informação geográfica do IVV, I.P., IFAP, I.P. e IVDP, I.P. decorrentes da uniformização das parcelas de vinha (Interoperabilidade);
- > Melhoria da interface disponibilizada no SIVV na adequação da aptidão das parcelas com o desenvolvimento de um módulo específico que facilita a submissão da alteração e a aprovação da mesma.
- > Promoção de melhorias na comunicação entre os sistemas no âmbito dos processos de gestão do potencial vitícola em benefício do utente institucional / viticultor;
- > Entrada em produção do processo DARCA para melhorar o processo de validação de parcela de vinha em produção – Adição de fotografias georreferenciadas e novo tipo de Autorização;
- > Continuidade na participação no desenvolvimento e acompanhamento da implementação da funcionalidade Balcão Vinha-Simplex;
- > Melhoria da interface disponibilizada no SIVV para submissão das candidaturas às novas autorizações de plantação de vinha e processo de análise das candidaturas;
- > Implementação de melhorias e validações relativas às Declarações de Colheita e Produção.

## PREPARAÇÃO DE LEGISLAÇÃO/NORMATIVOS/ESTUDOS

- > Preparação da nova legislação VITIS e Seguro Vitícola de Colheita, no âmbito do PEPAC 2023-2027;
- > Preparação da legislação da nova intervenção PEPAC B.3.6 – Investimentos em ativos tangíveis e intangíveis
- > Revisão da Portaria VITIS publicada em dezembro de 2024
- > Abertura de 2 períodos de candidaturas VITIS, para a campanha 2023/2024;
- > Abertura do período de candidaturas VITIS, para a campanha 2024/2025;
- > Preparação de despacho, para a abertura de período de candidaturas para atribuição de Novas Autorizações de Plantação;
- > Revisão do Manual do ABC do setor;
- > Revisão do Manual Ano/Casta;
- > Revisão das Normas Complementares à gestão do Potencial Vitícola;
- > Revisão da Orientação Técnica Específica VITIS;
- > Colaboração no projeto CVRVV, CEIIA e IVV
- > Cedência de dados de parcelas, para diversos estudos da cultura da vinha, nomeadamente sobre as castas;
- > Disponibilização de dados estatísticos, nomeadamente sobre áreas de vinha, produção, tipos de produtos, novas plantações, candidaturas VITIS e castas;
- > Disponibilização de Shape files das DO, no site do IVV, I.P.

## EVENTOS SECTORIAIS/ FORMAÇÃO

- > Disponibilização de Formação: SIVV (cadastro e agentes económicos), Certificação de Parcelas, Balcão Vinha-Simplex;
- > Acompanhamento e apoio à submissão de Lotes com indicação de Ano/Colheita/Casta(s);
- > Declaração de Existências e Declaração de Existência e Produção, acompanhamento e monitorização dos trabalhos relativos ao setor com base no tratamento das declarações obrigatórias;
- > Diversas notificações informativas, remetidas a todos os agentes económicos setoriais, sobre prazos a observar e mecanismos financeiros de apoio disponíveis.

## 5.2| APURAMENTO DOS RESULTADOS DO PLANO DE ATIVIDADES

A análise da taxa de realização do plano de atividades por indicador, objetivo, respetivo nível de graduação pode ser observado nos quadros seguintes.

PLANO DE ATIVIDADES 2024 - OBJETIVOS OPERACIONAIS										
Parâmetro de Avaliação EFICÁCIA										
OE	Objetivo		Indicador				UO	Taxa de Execução	Graduação Objetivo	
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta	Tolerância				Resultado
OE2 OE4	1	Monitorizar os processos de gestão do potencial vitícola e de inscrição de instalações e AE	1	N.º de entidades monitorizadas	10	1	10	DEVO	103,95%	Superado
2			Taxa de aumento de parcelas certificadas por região vitivinícola, relativamente ao ano anterior	25	5	36,86				
3			N.º de notificações de entidades sem atividade económica	8000	500	8 056				
OE2	2	Definir as regras para distribuição anual da área no âmbito das Autorizações de Novas Plantações	4	Data de apresentação da proposta à tutela (M= 18 fev.; R= 6 fev.)	49	10	37	DEVO	115,79%	Superado
OE2 OE4	3	Proceder à análise e decisão das candidaturas das autorizações de novas plantações	5	Data de entrega ao CD da conclusão da análise de candidaturas (M= 15 julho; R= 28 junho)	197	10	179	DEVO	118%	Superado
OE2	4	Definir as regras para abertura e publicação de Aviso para Submissão de Candidaturas no âmbito do PEPAC - intervenções setoriais B.3.3 - Reestruturação e conversão de vinhas (Biológica) "VITIS" e B.3.4 - Reestruturação e conversão de vinhas "VITIS"	6	Data de apresentação junto da Autoridade de Gestão Nacional PEPAC, do pedido de parecer prévio vinculativo (M =30 nov.; R= 26 nov.)	335	5	331	DEVO	100%	Cumprido

## PLANO DE ATIVIDADES 2024 - OBJETIVOS OPERACIONAIS

### Parâmetro de Avaliação EFICÁCIA

OE2	5	Efetuar o controlo financeiro aos agentes económicos inscritos no IVV	7	N.º de relatórios de controlo	6	1	6	GAA	100%	Cumprido
OE1	6	Efetuar o controlo aos beneficiários dos apoios à promoção do vinho e produtos vínicos - Mercado Interno (Eixo 1 e Eixo 2)	8	N.º de ações de controlo	3	1	2	GAA	100%	Cumprido
OE1 OE3	7	Comércio Internacional - Remeter ao Conselho Diretivo ficheiro Excel relativo à informação estatística mensal do comércio internacional de vinhos	9	N.º de dias decorridos desde a data da receção no IVV da informação (INE/GPP) até à data do e-mail a remeter ao CD com a informação estatística do comércio internacional de vinhos	4	2	4	DEAI	100%	Cumprido
OE4	8	Proceder à Decisão Final dos Processos de Contraordenação com Entidade Instrutória - ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica)	10	N.º Decisões Finais Proferidas	20	5	25	GJ	100%	Cumprido
OE4	9	Proceder ao Controlo de Rotulagem sem DO/IG de acordo com o módulo do SIVV	11	Taxa de controlo da Rotulagem sem DO/IG no SIVV	10	0	10	GJ	100%	Cumprido
OE4	10	Proceder à notificação dos Processos de Contraordenação instaurados pelo IVV, I. P.	12	Percentagem de arguidos notificados no âmbito da instrução de processos de contraordenação	90	10	100	GJ	125%	Superado
OE4	11	Entregar o Relatório Trimestral referente aos processos de contraordenação de acordo com o Protocolo de Cooperação e Acesso a Informação celebrado entre IVV e ASAE	13	N.º de Relatórios entregues por trimestre	4	0	4	GJ	125%	Superado

## PLANO DE ATIVIDADES 2024 - OBJETIVOS OPERACIONAIS

### Parâmetro de Avaliação EFICIÊNCIA

OE	Objetivo		Indicador				UO	Taxa de Execução	Gradação Objetivo	
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta	Tolerância				Resultado
OE4	12	Preparar notas de apoio e outros relatórios de análise solicitados pelo Conselho Diretivo	14	N.º de notas	14	4	26	GAA	125%	Superado
OE2	13	Preparar relatórios/documentos de análise de apoio à gestão	15	Nº de dias decorridos a contar desde a data do pedido de informação rececionado no DEAI e a data de disponibilização da informação (Departamentos internos/CD/GPP/MA/Outros)	5	2	3	DEAI	100%	Cumprido
OE2 OE3	14	Assegurar a emissão de certificados e declarações relativas à exportação	16	N.º médio de dias contados a partir da entrada do processo	2	1	0,5	DEAI	118,75%	Superado
OE2 OE3	15	Definir o modelo de simplificação de submissão do Relatório de Execução Final e do Certificado de demonstrações financeiras	17	Data da entrega proposta de modelo ao CD (M=29 nov.; R= 31 julho)	334	10	213	DEAI	119,90%	Superado
OE4	16	Assegurar o envio à Comissão Europeia das comunicações ISAMM no âmbito da Gestão do Potencial Vitícola	18	Data de envio das informações sobre o Potencial Vitícola à CE no prazo estabelecido no regulamento - Fase 1 (M= 22 março; R= 29 fev.)	82	0	60	DEVO	115,63%	Superado
			19	Data de envio das informações sobre o Potencial Vitícola à CE no prazo estabelecido no regulamento - Fase 2 (M= 1 nov.; R= 30 out.)	306	0	304			
OE4	17	Assegurar o envio à Comissão Europeia das comunicações ISAMM no âmbito da Produção e Existências	20	Data de envio à Comissão Europeia (via ISAMM) da informação relativa às declarações de colheita e produção, existências e previsões de colheita - Fase 1 (M= 12 março; R= 12 março)	75	0	67	DEVO	115,81%	Superado
			21	Data de envio à Comissão Europeia (via ISAMM) da informação relativa às declarações de colheita e produção, existências e previsões de colheita - Fase 2 (M= 29 março; R= 21 março)	274	0	248			
			22	Data de envio à Comissão Europeia (via ISAMM) da informação relativa às declarações de colheita e produção, existências e previsões de colheita - Fase 3 (M= 30 out.; R= 30 out.)	305	0	304			

### PLANO DE ATIVIDADES 2024 - OBJETIVOS OPERACIONAIS

#### Parâmetro de Avaliação EFICIÊNCIA

OE	Objetivo		Indicador			UO	Taxa de Execução	Gradação Objetivo		
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta				Tolerância	Resultado
OE2	18	Efetuar a análise dos Regulamentos e o Controlo Físico de Concursos de Vinhos em Portugal	23	N.º médio de dias para análise de regulamentos de concursos	5	1	2,89	GAA	106,60%	Superado
			24	N.º de controlos físicos efetuados	4	1	4			
OE4	19	Proceder à Transformação Digital – Interoperabilidade com entidades externas e integração de medida de destilação temporária no âmbito do PEPAC	25	N.º de fase concluídas	4	1	4	UI	100%	Cumprido
OE4	20	Proceder à Transformação Digital - Serviço Cloud MAA: Reestruturação da Arquitetura da solução em Cloud a incidir em Servidores Virtuais, Dados e Informação	26	N.º de Serviços na Cloud	2	1	3	UI	100%	Cumprido
OE2	21	Elaborar Notas Orientadoras / Orientações Técnicas Específicas / Notas Informativas	27	N.º de fase concluídas	4	2	7	GJ	112,50%	Superado
OE2	22	Elaborar pareceres de rotulagem para entidade externa - ASAE	28	N.º de Pareceres de Rotulagem	4	2	6	GJ	100%	Cumprido

## PLANO DE ATIVIDADES 2024 - OBJETIVOS OPERACIONAIS

### Parâmetro de Avaliação QUALIDADE

OE	Objetivo		Indicador				UO	Taxa de Execução	Gradação Objetivo	
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta	Tolerância				Resultado
OE4	23	Realizar/colaborar em acções de comunicação e informação	29	N.º de acções realizadas/colaboradas	20	4	20	DEVO	100%	Cumprido
OE4	24	Monitorizar o cumprimento dos prazos na entrega das declarações obrigatórias DE e DCP	30	Data da comunicação do controlo realizado (M= 30 nov.; R= 30 dez.)	335	30	364	DEVO	100%	Cumprido
OE3 OE4	25	Garantir a divulgação de Newsletter que permita uma sistemática e adequada informação ao sector	31	N.º de Newsletters	6	2	6	DEAI	100%	Cumprido
OE3 OE4	26	Garantir a atualização da informação nos canais on-line do IVV, I. P. (Página eletrónica e redes sociais)	32	N.º médio de inserções/atualizações por mês	75	20	55	DEAI	100%	Cumprido
OE4	27	Melhorar a qualidade do ambiente de trabalho	33	Índice de satisfação dos inquéritos de avaliação do nível de satisfação global dos funcionários ao serviço no IVV, I. P.	3,5	0,5	3,86	Transv (Coord DGFA)	100%	Cumprido
OE4	28	Promover o tratamento do acervo documental do IVV, I.P.	34	N.º de metros lineares de tratamento das massas documentais acumuladas	300	100	809	UGOP	121,21%	Superado
OE4	29	Assegurar o funcionamento da Livraria	35	N.º de monografias adquiridas pelos utilizadores	50	5	76	UGOP	132,50%	Superado
OE4	30	Assegurar a gestão do fundo bibliográfico	36	N.º de documentos objeto de tratamento documental no catálogo Koha	100	50	57	UGOP	100%	Cumprido
OE4	31	Implementar medidas de igualdade de género e inclusão das pessoas com deficiência	37	N.º de relatórios de recolha de dados relativos à igualdade de género submetido ao Conselho Diretivo	2	1	1	Transv (Coord DGFA)	100%	Cumprido
			38	Data de entrega do Plano para a igualdade de género e inclusão das pessoas com deficiência do IVV, I. P. (M=30.11.2024)	50	5	76			

PLANO DE ATIVIDADES 2024 - OBJETIVOS OPERACIONAIS										
Parâmetro de Avaliação QUALIDADE										
OE	Objetivo		Indicador				UO	Taxa de Execução	Gradação Objetivo	
	N.º	Descrição	N.º	Descrição	Meta	Tolerância				Resultado
OE4	32	Capacitar os dirigentes e demais trabalhadores do IVV em matéria de atuação de Segurança com as TIC e Cyber Segurança	39	N.º de eventos realizados	4	1	6	UI	125%	Superado
OE4	33	Elaborar o Anuário IVV - Vinhos e Aguardentes de Portugal	40	Data de envio ao GAA, por cada UO, de todos os elementos necessários à execução do Anuário (M=15.04.2024)	70	20	69,49	GAA	113,28%	Superado
			41	Data de envio ao CD, de todos os elementos necessários à execução do Anuário (M= 31.05.2024)	300	100	312			
OE4	34	Manter as práticas de Corporate Governance	42	N.º de monitorizações de execução orçamental e relatórios de auditorias externas publicitadas na Intranet	4	1	4	UGOP	100%	Cumprido
OE4	35	Definir ações de melhoramento do património imobiliário do IVV, I. P. (Sede)	43	Data de fixação dos requisitos técnicos para a intervenção de melhoria dos edifícios sede do IVV, I. P. (M=30.06.2024)	300	100	312	UGOP	118,85%	Superado

Tabela 21- Execução do PA 2024

### 5.2.1| ANÁLISE DO GRAU DE REALIZAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

Na apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados a 31 de dezembro de 2024 importa destacar:

- > Dos 35 objetivos que constituem o PA, **todos os objetivos foram atingidos ou superados** (49%);

Graduação dos Objetivos Operacionais do PA		
Graduação	Número	Percentagem
Não Atingido	0	0%
Atingido	18	51%
Superado	17	49%
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>100%</b>

Tabela 22 - Nível de execução dos objetivos do PA

A taxa de objetivos atingidos do PA de 100% distribui-se pelos parâmetros de avaliação de acordo com a seguinte tabela:

Grau de Concretização do PA por Parâmetro de Avaliação				
Parâmetro	Objetivos			
	N.º	%	N.º Atingidos/ Superados	Cumprimento (%)
Eficácia	11	31%	11	100%
Eficiência	11	31%	11	100%
Qualidade	13	37%	13	100%
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>100%</b>	<b>35</b>	<b>100%</b>

Tabela 23 - Nível de execução do PA por parâmetro de avaliação

### 5.2.2| ANÁLISE AOS DESVIOS DOS INDICADORES

Análise aos desvios positivos do PA (>25%)

- > Objetivo n.º 29 - Assegurar o funcionamento da Livraria - Indicador 35 (132,5%) – O incremento significativo das vendas de monografias ficou a dever-se ao aumento das ações de formação nas áreas do sector vitivinícola, bem como, ao interesse acrescido por parte dos profissionais e do público em geral nas temáticas vitivinícolas. Nesta contabilização, incluem-se quer as vendas por correio quer as presenciais.

## 6. | BALANÇO SOCIAL

O balanço social é um instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, inserido no ciclo anual de gestão. A análise dos indicadores aferidos neste instrumento permite caracterizar os recursos humanos da organização, viabilizando uma administração mais racional dos recursos disponíveis. O tratamento estatístico apresentado abrangeu os trabalhadores em exercício de funções a 31 de dezembro de 2024.

O IVV, I.P. realiza o seu balanço social nos termos da legislação em vigor e de acordo com as orientações emanadas pela DGAEP. Apresenta-se, de seguida, uma análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro.

### 6.1 | CARGOS E CARREIRAS

O mapa de pessoal do IVV, I.P., prevê a existência de 66 postos de trabalho, sendo que, no final de 2024, encontravam-se em funções 57 efetivos, o que se traduz num défice de postos de trabalho não ocupados de cerca de 14%. A figura seguinte ilustra a distribuição dos recursos humanos por carreiras<sup>1</sup> e género.

Em termos de peso de cada carreira no total da estrutura, os técnicos superiores representam 60% dos recursos, revelador do elevado nível de tecnicidade. A taxa de feminização é de 65% dos efetivos e é na carreira técnica superior que se verifica a diferença mais acentuada por género.

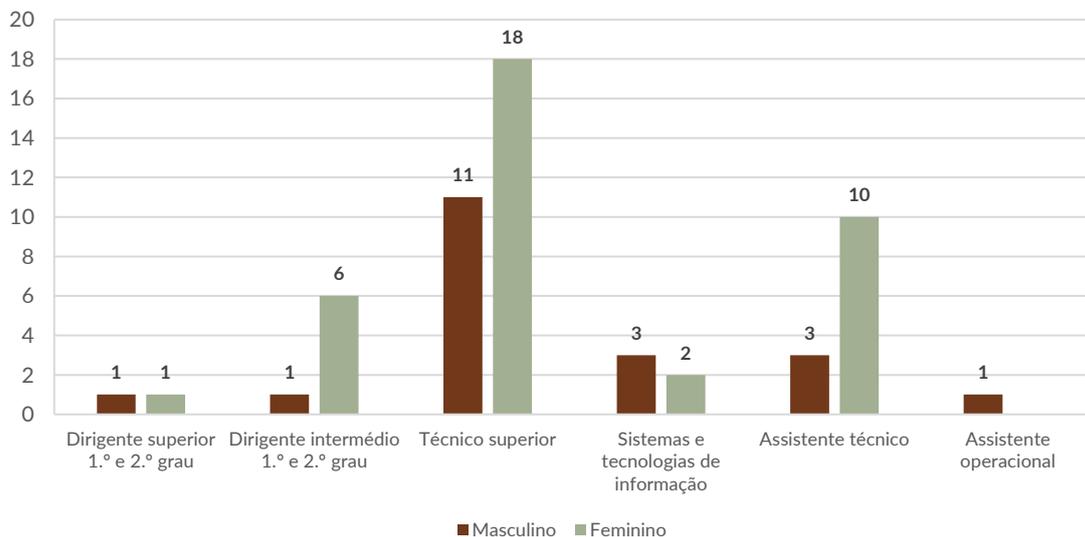


Gráfico 1 - Distribuição do número de trabalhadores por carreira e género

<sup>1</sup> Para este efeito e seguintes, a carreira de sistemas e tecnologias de informação abrange as categorias de Especialistas e Técnicos.

## 6.2| MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

Dos 57 trabalhadores em exercício, 48 encontravam-se em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado e os demais na modalidade de Comissão de Serviço.

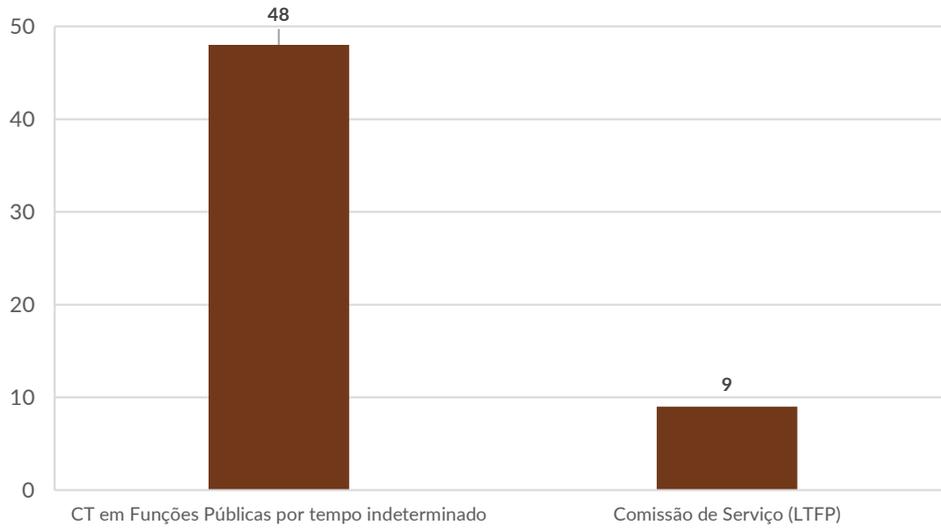


Gráfico 2- Distribuição do número de trabalhadores por modalidade de vinculação

### 6.3| FAIXA ETÁRIA

É na faixa etária dos 50-54 que concentra mais trabalhadores (21%), seguida das faixas etárias compreendidas entre os 55-59 e 60-64 anos. Os técnicos superiores e trabalhadores inseridos na carreira de sistemas e tecnologias de informação (60% do total) estão sobretudo concentrados na faixa etária dos 50-54 anos.

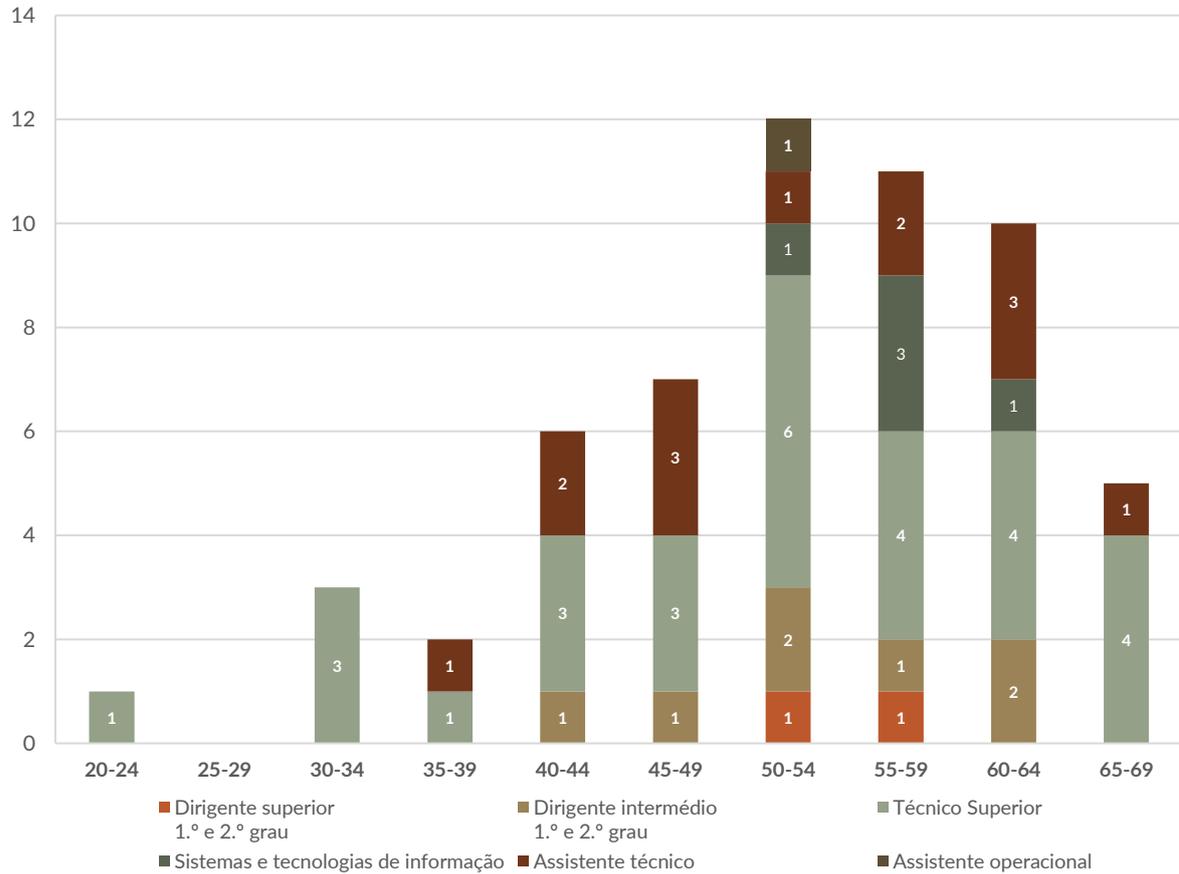


Gráfico 3 - Distribuição do número de trabalhadores por escalão etário e carreira

### 6.4| ANTIGUIDADE

É no escalão de antiguidade 30-34 que se conta o maior número de trabalhadores, 10 no total. É, de igual modo neste escalão que se concentra 17% dos técnicos superiores.

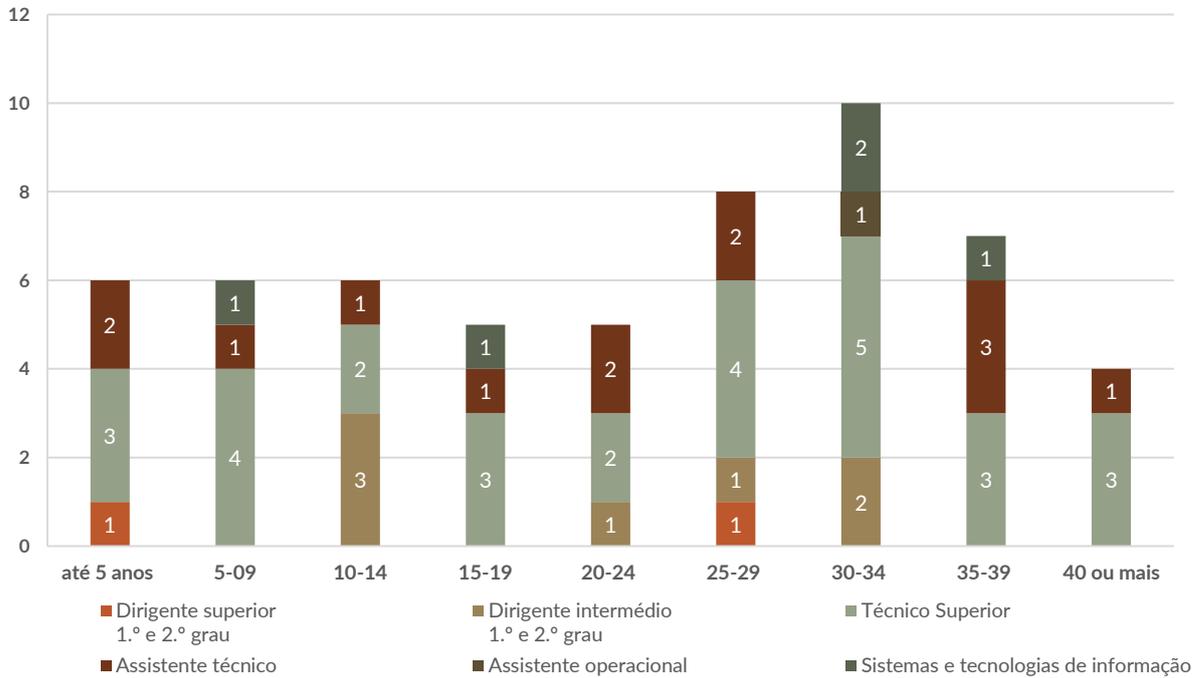


Gráfico 4 - Distribuição do número de trabalhadores por antiguidade e carreira

### 6.5| NÍVEL EDUCACIONAL

A taxa de tecnicidade é de 75%, pelo que é inequívoco o elevado nível técnico, sendo que 60% são do género feminino.

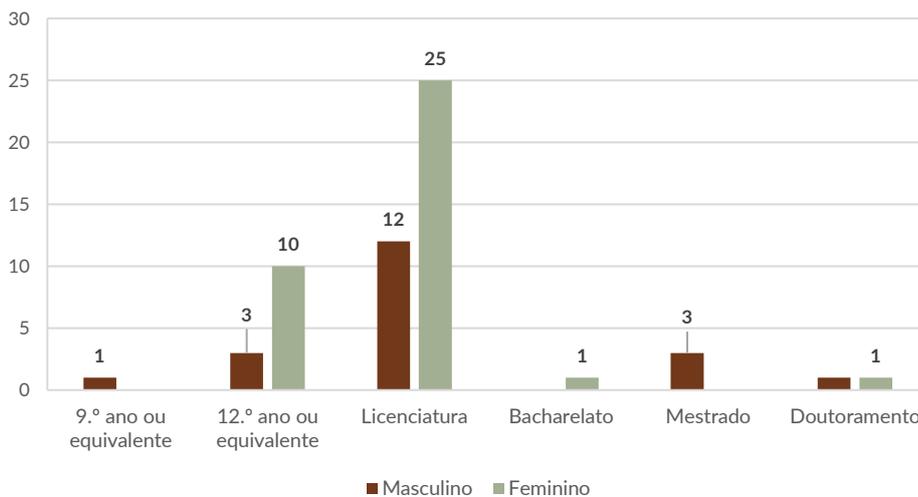


Gráfico 5 - Distribuição do número de trabalhadores por nível de escolaridade e género

## 6.6| REGIMES DE HORÁRIO

À semelhança de anos anteriores, o horário de trabalho praticado pela generalidade dos trabalhadores é o flexível (78,9%), com plataformas fixas das 10h00-12h30 e das 14h30-16h30.

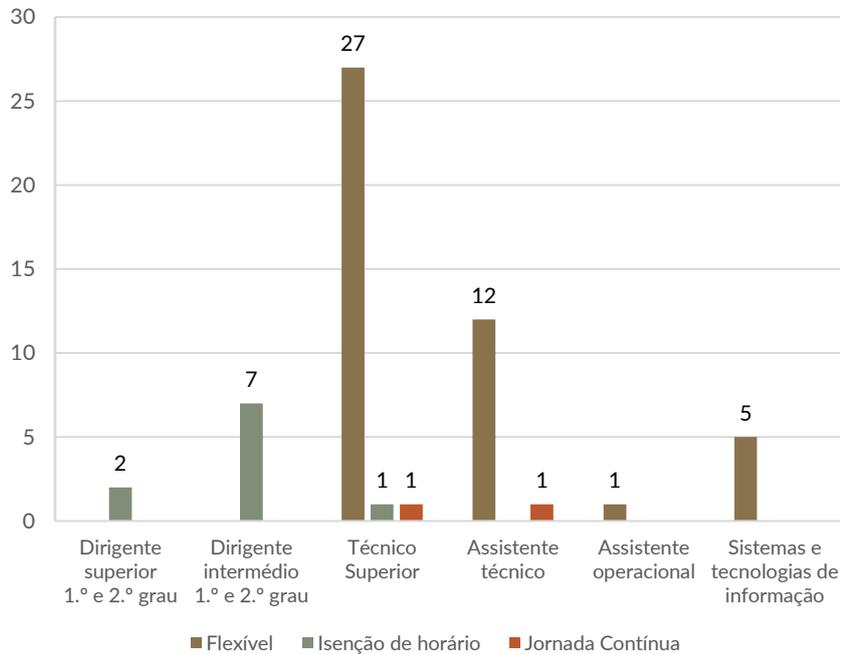


Gráfico 6 - Distribuição do número de trabalhadores por modalidade de horário

## 6.7| TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

No período em análise, recorreu-se a trabalho extraordinário diurno, bem como ao trabalho em dias de descanso semanal obrigatório e complementar que atingiu um total de 410 horas e 30 minutos. Este trabalho extraordinário foi desenvolvido por trabalhadores da categoria de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior.

## 6.8| AUSÊNCIAS

O número total de ausências ao trabalho contabilizado no ano em apreço foi de 620 dias<sup>2</sup>. As ausências por doença e casamento representaram 98% do total de faltas ao trabalho.

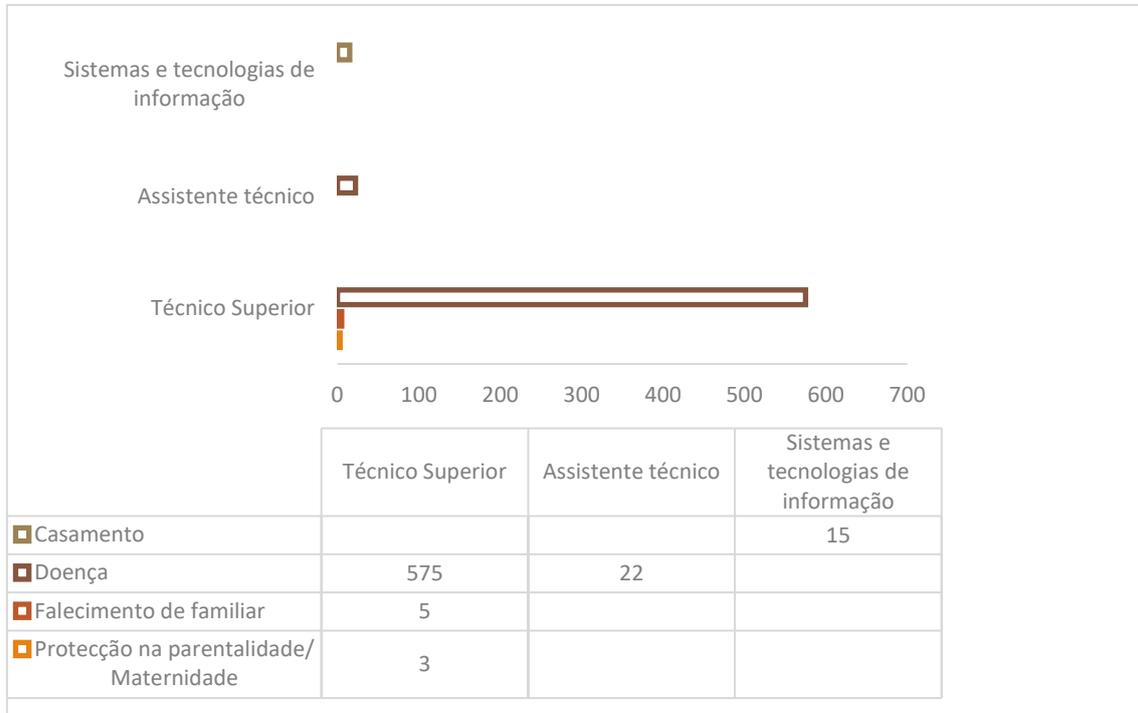


Gráfico 7 - Distribuição do número de trabalhadores por motivo de ausência e por carreira

## 6.9| FORMAÇÃO PROFISSIONAL

As ações de formação realizadas e frequentadas abrangeram 39 trabalhadores, representaram um custo total de 3 939 € e envolveram 398 horas de formação.

Indicadores Formação IVV 2024	
N.º de horas de formação	<b>398:00</b>
N.º de trabalhadores participantes em ações de formação	<b>28</b>
Custo global das ações de formação em 2024	<b>3 939 €</b>
Áreas Temáticas das ações de formação	Desenvolvimento Pessoal; Gestão Pública; Contabilidade e fiscalidade; Recursos Humanos; Informática; Direito

Tabela 24 - Indicadores de formação

<sup>2</sup> Para efeitos de cálculo das ausências não foram consideradas as faltas por conta dos dias de férias planeadas e autorizadas previamente.

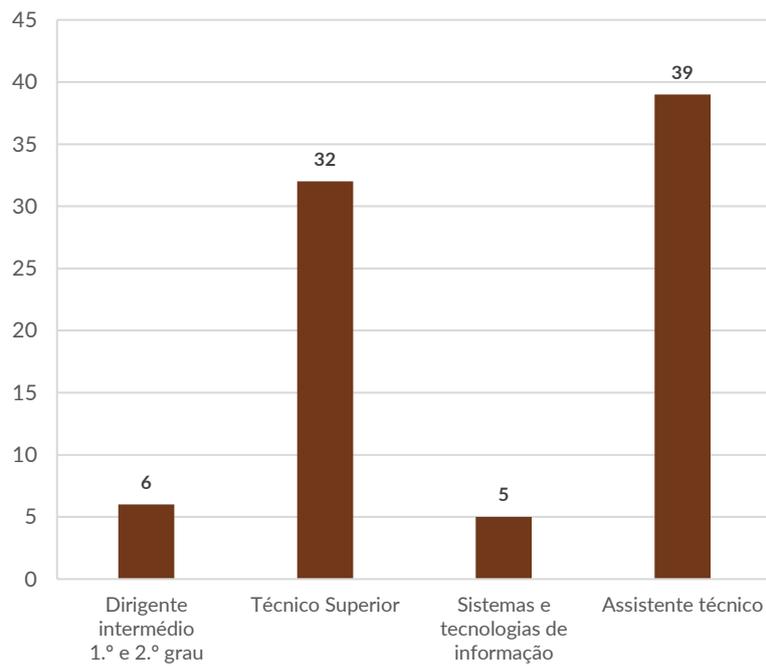


Gráfico 8 - Distribuição do número de participações em ações de formação por carreira

Em virtude de um esforço de promoção de formação e aumento de competências na carreira de assistente técnico foram que mais participaram em ações de formação, representando cerca de 48% do total de participações, conseguiu-se um nível de formação semelhante na carreira de técnico superior.

**6.10| SÍNTESE DE INDICADORES BALANÇO SOCIAL**

Indicador	Unid.	Descrição	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Nível etário médio	anos	Somatório das idades de todos os trabalhadores / Total de trabalhadores <i>(traduzido na escala etária média)</i>	50-54	50-54	50-54
Leque etário	anos	Trabalhador mais idoso/Trabalhador menos idoso <i>(traduzido na escala etária inferior / escala etária superior)</i>	(30-34)/ (65-69)	(30-34)/ (65-69)	(20-24)/ (65-69)
Taxa de envelhecimento	%	Número de trabalhadores com idade > a 55 anos / Total de trabalhadores*100	43%	43%	21%
Taxa de feminização	%	Total de trabalhadores do sexo feminino / Total de trabalhadores*100	67%	67%	65%
Índice de tecnicidade (em sentido lato)	%	Número de trabalhadores em cargos e carreiras que exigem habilitação de ensino superior / Total de trabalhadores*100	70%	70%	60%
Rácio de trabalhadores por dirigente	%	Número de dirigentes / Total de trabalhadores*100	17%	17%	16%
Nível médio de antiguidade	anos	Soma das antiguidades de todos os trabalhadores / Total de trabalhadores <i>(traduzido em escalão médio de antiguidade)</i>	25-29	25-29	20-24
Taxa de admissões	%	N.º de trabalhadores que entraram (admitidos e regressados) / Total de trabalhadores*100	28%	28%	14%
Taxa de saída	%	N.º de trabalhadores que saíram / Total de trabalhadores*100	28%	28%	18%
Taxa de absentismo	%	Total de dias de ausência de todos os trabalhadores (não incluindo férias) / Total de dias potenciais de trabalho (=dias úteis do ano * total de trabalhadores) *100	11%	11%	5%
Taxa de participação em ações de formação	%	N.º de participantes em ações de formação / Total de trabalhadores	72%	72%	49%
Taxa de saúde ocupacional	%	Total de exames médicos efetuados/Total de trabalhadores	89%	89%	68%
Leque salarial ilícido	Rácio	Maior remuneração base/ Menor remuneração base	5,41	5,41	5,25

Tabela 25-Bateria de Indicadores do BS - Evolução

## 7. | AVALIAÇÃO FINAL

### 7.1 | SÍNTESE DA APRECIÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Síntese da Avaliação Quantitativa e Qualitativa do QUAR	
<b>1. Taxa de Realização Global dos Objetivos Operacionais</b>	<b>106%</b>
<b>2. Número de Objetivos Operacionais</b>	<b>10</b>
Objetivos Cumpridos	6
Objetivos Superados	4
<b>3. Número de Objetivos Operacionais Relevantes</b>	<b>5</b>
Objetivos Relevantes Cumpridos e/ou superados	5
<b>4. Nível de Satisfação Médio Global do Utilizador Externo (escala de 1 a 5)</b>	<b>3,919</b>

Tabela 26 - Síntese da avaliação do QUAR

A taxa média de realização do QUAR no período de 2014 a 2024 fixou-se em 122%, evidenciando um compromisso contínuo com a superação dos objetivos estratégicos e a excelência no desempenho organizacional.

Taxa de Realização do QUAR											
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Média 2014-2024
114%	130%	139%	139%	135%	133%	105%	123%	109%	114%	106%	122%

Tabela 27 - Taxa de realização do QUAR no período 2014-2024

Síntese Avaliação Quantitativa do PA	
<b>1. Taxa de Concretização Global dos Objetivos Operacionais</b>	<b>100%</b>
<b>2. Número de Objetivos Operacionais</b>	<b>35</b>
Objetivos Atingidos	18
Objetivos Superados	17
Objetivos Não Atingidos	0

Tabela 28 - Síntese da avaliação do PA

## 7.2| ANÁLISE DA EXECUÇÃO GLOBAL DO PLANO DE ATIVIDADES E SEU REFLEXO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Para a análise do reflexo da execução do plano de atividades nas políticas públicas (GOP), consideraram-se apenas aquelas com que foi possível estabelecer uma relação direta com os objetivos estratégicos (OE) do IVV, I.P. (vide Tabela 2) e, por sua vez, com os objetivos operacionais contemplados no plano de atividade.

Assim, e de acordo com a tabela seguinte, pode verificar-se que houve uma contribuição positiva global dos objetivos do plano de atividades para as políticas públicas consideradas, ressalvando-se a “Governança e Serviços Públicos”, com o maior contributo, em termos de taxa de realização média dos objetivos operacionais (128%) que lhe estão associados. Realça-se por outro lado que a “Agenda Estratégica: Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento” foi impactada com maior número de objetivos do PA (31 objetivos operacionais), demonstrando uma taxa de realização média de 118%.

Articulação entre a execução do Plano de Atividades IVV e as Políticas Públicas			
Política Pública (GOP)	Objetivos Estratégicos IVV com relação direta com as Políticas Públicas	N.º Objetivos Operacionais PA que contribuem para Objetivos Estratégicos IVV	Taxa de Realização Média dos Objetivos Operacionais PA
GOVERNAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	OE 2	11	128%
	OE 4	18	
AGENDA ESTRATÉGICA: Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento	OE 1	2	118%
	OE 2	11	
	OE 4	18	
AGENDA ESTRATÉGICA: Transição climática e sustentabilidade dos recursos	OE 1	2	105%
	OE 3	4	
AGENDA ESTRATÉGICA: Um país competitivo externamente e coeso internamente	OE 3	4	110%

Tabela 29 - Síntese da articulação entre o PA e as Políticas Públicas

### 7.3| MENÇÃO PROPOSTA PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO EM AUTOAVALIAÇÃO

Tendo em consideração o exposto nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na versão atual, à avaliação final do desempenho podem ser atribuídas as seguintes menções qualitativas:

- Desempenho BOM, se atingiu todos os objetivos, superando alguns;
- Desempenho SATISFATÓRIO, se atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;
- Desempenho INSUFICIENTE, se não atingiu os objetivos mais relevantes.

Atenta a avaliação global do IVV, I.P. e considerando que:

- **Atingiu todos os objetivos do QUAR, superando 4;**
- **Atingiu todos os objetivos mais relevantes, superando 1.**

**A MENÇÃO PROPOSTA PARA O DESEMPENHO GLOBAL DO IVV, I.P. EM 2024 É DE BOM.**

### 7.4| CONCLUSÕES PROSPETIVAS

No decorrer do próximo ano de 2025 continuará a assumir caráter prioritário a operacionalização e acompanhamento do PEPAC 2023-2027. Para tal, continuará a ser essencial implementar medidas de melhoria e simplificação nos processos internos da organização e nos principais fluxos operacionais e simultaneamente concentrar esforços no reforço das competências dos Recursos Humanos e na modernização dos sistemas de informação do IVV, I.P. O imperativo será reforçar as condições de interoperabilidade, fiabilidade, abrangência e facilidade de utilização dos sistemas de informação, por parte de todas as entidades, especialmente os agentes económicos.

O risco de retração económico-financeira, no setor vitícola e industrial, em particular relativamente aos níveis de investimento, impactará, neste próximo ano, de forma significativa o setor, dado o prolongamento do cenário adverso para a economia mundial. Nesse sentido, o IVV, I.P. persistirá na criação de condições para se otimizar o recurso a todos os instrumentos e fatores de desenvolvimento colocados à disposição do setor vitivinícola, tanto junto das instâncias europeias, como no contexto nacional, dando continuidade a uma estratégia de proximidade e proatividade, junto dos operadores económicos e das Entidades setoriais.

Ao longo do ano de 2025, o Conselho Diretivo do IVV, I.P. intensificará a sua política de gestão e controlo interno, com foco na melhoria do nível de serviço prestado, em linha com as orientações estratégicas emitidas pela tutela.

## **8. | OUTRAS OBRIGAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

### **8.1 | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL<sup>3</sup>**

Em 2024, o IVV, I.P. não efetuou despesas em publicidade institucional, nos termos previstos na alínea 2, do artigo 7º, da Lei nº 95/2015, de 17 de agosto.

### **8.2 | PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO<sup>4</sup>**

Em 2024, o IVV, I.P. desenvolveu todos os contactos necessários com a ESTAMO com o objetivo de assegurar a gestão do seu património imobiliário, nomeadamente no que se refere à alienação, transferências de gestão e avaliação dos seus imóveis.

### **8.3 | PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS<sup>5</sup>**

No âmbito do disposto no artigo 6.º, n.º 7 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) deste Instituto foram elaborados e publicitados na página eletrónica institucional deste Instituto, dois - intercalar e anual - relatórios de avaliação de execução do PPR.

---

Referências jurídicas:

<sup>3</sup> A Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, e Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.

<sup>4</sup> O Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, que estabelece o novo modelo de gestão integrada do património imobiliário público.

<sup>5</sup> O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, em particular, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Recomendação de 1/07/ 2009, Recomendação n.º 1/2010, de 7 de abril, Recomendação, de 1/07/ 2015), sobre Gestão de conflitos de interesse no sector público (Recomendação, de 7 /11/2012) e sobre Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública (Recomendação de 7/01/2015).